



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 49/2023  
Processo Administrativo  
Nº 402/2023

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LEANDRO MOREIRA DOS REIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
TANIA FATIMA FADEL BUENO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
ROBSON DA SILVA REIS

**Objeto**

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.;

Prazo de Entrega/Execução: (15 Dias);  
Previsão Contratual: Até 12 Meses;  
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;  
Valor Máximo: R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

RUBRICA

1					
2					
3					
4					
5				5	
6				6	
7				7	
8				8	
9				9	
10				10	
11				11	
12				12	

**VOLUME II**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

# MINUTA DE EDITAL



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº xx/2023-PMI e FHSMI**

Processo Administrativo nº 402/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ( ) do dia ( ) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às ( ) do dia ( )

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às ( ) do dia ( ).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

### 1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I);
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	610	03.001.04.122.0004.2005	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	05.001.10.302.0017.2011	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.302.0017.2011	1020	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	862	05.001.10.302.0017.2011	1019	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	863	05.001.10.302.0017.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3150	05.001.10.301.0009.2036	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3160	05.001.10.301.0009.2036	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3161	05.001.10.301.0009.2036	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4600	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4610	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7260	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7600	10.001.08.243.0008.2088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

#### **4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

#### Impedimentos:

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
  - 6.1.2. - Marca / modelo;
  - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos

do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.**

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (15 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- 9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.
- 9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.6. - Habilitação jurídica:**

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

#### **9.9. - Qualificação Técnica:**

- 9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5. - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19 - DO PAGAMENTO**

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente, e/ou pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.
- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** – Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ROBSON DA SILVA REIS**

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. - OBJETO**

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

**2. - JUSTIFICATIVA**

O registro de preço para aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática se faz necessária considerando, que as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, buscam dar atendimento de forma satisfatória, sendo necessária a obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades visando o melhoramento dos equipamentos utilizados nas repartições públicas do município.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área da informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas, os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas, os suprimentos de informáticas e demais materiais solicitados, se fazem necessários para a manutenção e recuperação de equipamentos com defeitos e necessitam de peças para seu pleno funcionamento, bem como a garantia para futuros problemas que venham ocorrer em virtude de constantes quedas de energia elétrica, onde será necessária a aquisição dos referidos materiais para correção e consertos dos equipamentos de informática.

Devido aos picos e interrupções de energia elétrica se faz necessário a aquisição de nobreaks.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38730	COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 13.847 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST); E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO	75,00	UN	2.676,65	200.748,75

	<p>2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A</p>			
--	--	--	--	--

		PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.  REFERÊNCIAS:  CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.				
<b>TOTAL</b>						200.748,75
<b>Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38731	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.542 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO	34,00	UN	3.712,67	126.230,78

		<p>PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.</p> <p>REFERÊNCIAS:</p> <p>CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME – 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.</p>				
TOTAL						126.230,78
Lote: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38733	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4	36,00	UN	3.932,28	141.562,08

		(2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).				
<b>TOTAL</b>						141.562,08
<b>Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38734	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 6.154 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 06 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 4 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.1GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).	55,00	UN	3.176,40	174.702,00
<b>TOTAL</b>						174.702,00
<b>Lote: 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38735	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES/ FUNÇÕES: IMPRIMIR;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 7; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM HABILITADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 USB HOST NA PARTE POSTERIOR; REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2.4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: ETHERNET 10/100/1000BASE-TX ETHERNET INCORPORADA, GIGABIT; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB; MÁXIMO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NENHUM/NENHUMA;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADES DE ENTRADA: BANDEJA 1 MULTIUSO	67,00	UN	2.531,47	169.608,49

		PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; CAPACIDADES DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; PESO SUPORTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M²; TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1, BANDEJA 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); ENVELOPES (DL, C5, B5); BANDEJA 3 OPCIONAL: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); DUPLEXADOR AUTOMÁTICO: A4; B5; 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM; 197 X 273 MM); OFÍCIO (216 X 340 MM); TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 100 X 148 A 216 X 356 MM;/ PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 2 LINHAS; BOTÃO OK; BOTÃO ESQUERDO; BOTÃO DIREITO; BOTÃO CANCELAR; BOTÃO VOLTAR; BOTÃO DE CONEXÃO SEM FIO; LED PRONTO; LED DE ERRO; LED DE CONEXÃO WI-FI;/ DESCRIÇÃO DO VISOR: TEL A LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS;/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 15 X 14,06 X 8,5 POL.; 381 X 357 X 216 MM; MÁXIMO: 15 X 25 X 9,5 POL.; 381 X 634 X 241 MM;/ PESO DO PRODUTO: 8,56 KG/18,87 LB;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPORTADOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS-CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: M404DW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>					169.608,49	
<b>Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38736	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, E-MAIL;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO;/DUPLEX PRINT SPEED: A4;ATÉ 31 IPM;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM ATIVADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, PAINEL DE CONTROLE DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA DE 2,7", DIGITALIZE/IMPRIMA A PARTIR DA NUVEM USANDO APLICATIVOS NO PAINEL DECONTROLE, ARMAZENAMENTO DE TRABALHO COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRIMIR DO USB, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ TIPO DE DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS);/ RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF;/ MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA;/ TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8,5 X 14 POL. MÁXIMO; 102 X 152 MM, 4 X 6 IN MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,7 POL.;/ VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES);/ FUNÇÕES	48,00	UN	3.901,49	187.271,52

	<p>AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DE FACE ÚNICA EM FRENTE E VERSO ADF, DIGITALIZAÇÃO EM NUVEM (GOOGLE DRIVE E DROPBOX) DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAR/DESATIVAR FAX, QUICK SETS;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF; JPG;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE: O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O SOFTWARE SCAN PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF;/ PROFUNDIDADE DE BITS E NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS – 256;/ CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DE FAX, QUICK SETS;/ VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4):/ RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI;/ NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS;/ DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%;/ DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE; NÚMERO DE CÓPIAS; REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS); CLAREAR/ESCURECER; APRIMORAMENTOS; TAMANHO ORIGINAL; MARGEM DE ENCADERNAÇÃO; INTERCALAÇÃO; SELEÇÃO DE BANDEJA; FRENTE E VERSO; QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR); SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS; RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA;/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: ATÉ 33,6 KBPS;/ RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS); PRETO (PADRÃO): 203 X 98 DPI;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE-TX GIGABIT INCORPORADAS, ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 512 MB; FLASH DE 512 MB; MÁXIMO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NÃO;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ASPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS;/ PESO SUPORTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 DE 550 FOLHAS OPCIONAL: 60 A 120 G/M²;/ TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO-POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS);/ TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS;</p>				
--	---	--	--	--	--

		ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES;/ PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA DE 2,7"/; DESCRIÇÃO DO VISOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7" (6,86 CM);/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 420 X 390 X 323 MM; 16,54 X 15,35 X 12,72 POL.1; MÁXIMO: 430 X 634 X 325 MM; 16,93 X 25 X 12,8 POL.1;/ PESO DO PRODUTO: 12,6 KG; 27,78 LB.;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPOSTOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS-CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: M428FDW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>						187.271,52
<b>Lote: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38737	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS;/ IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO;/ COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO;/ MODO RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL;/ CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS COM ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO);/ LCD COLORIDO DE 2,4"/; OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO;/ ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO);/ DIMENSÕES: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CM;/ PESO: 6,7 KG;/ GARANTIA DE 24 MESES. (REFERÊNCIA: L6270 ECOTANK / EPSON)	48,00	UN	2.563,52	123.048,96
<b>TOTAL</b>						123.048,96
<b>Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38768	FONTE ATX 400W BIVOLT AUTOMÁTICO PFC ATIVO - 80 PLUS WHITE TENSÃO ENTRADA: 115-230VAC 6-3A 47-63HZ/ TENSÃO SAÍDA: +3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB/ CORRENTE: 20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A/ VENTILADORES: 12CM/ DIMENSÕES: 150 X 86 X 140MM/ PFC: ATIVO/ CERTIFICADO: 80 PLUS WHITE/ PROTEÇÃO: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP. (REFERÊNCIA: MPE-4001-ACAAHBR/COOLER MASTER)	300,00	UN	363,78	109.134,00
<b>TOTAL</b>						109.134,00
<b>Lote: 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38781	SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA VELOCIDADE -DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO FRETE E VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI /300DPI, EM CORES, TONS DECINZA OU P&B.-VERSATILIDADE – ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMBELHADOS, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1.25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM-ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DEDOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2). (REFERÊNCIA: FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W)	68,00	UN	3.632,37	247.001,16

TOTAL						247.001,16
Lote: 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38795	MONITOR COM TELA: LCD TFT TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED; DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5") POLEGAS; ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V); PROP. IMAGEM: 16:9; ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS; BRILHO: 200 CD/M²; PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 700:1; PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM; ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) / 65° (V) A C/R > 10; CORES DA TELA: 16,7 M; FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (A) / 56 - 76 HZ (V); SRGB: SIM; ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA) - HDMI (DIGITAL, HDCP); ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO - SINCRONISMO ATIVADO, VERDE; INSTALAÇÃO: PADRÃO VESA (100 X 100 MM); INCLINAÇÃO: -3/10 GRAU; APARELHO LIGADO: 15,24 W (TÍP.), 17,65 W (MÁX.); MODO DE ESPERA: 0,5 W (TÍP.); APARELHO DESLIGADO: 0,5 W (TÍP.); LED DE ENERGIA: OPERAÇÃO - BRANCO, MODO DE ESPERA - BRANCO (PISCANDO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDO 100 - 240 VCA, 50 - 60 HZ; FAIXA DE TEMPERATURA (OPERAÇÃO): 0 °C A 40 °C °C; FAIXA DE TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA: 20 A 80%; ALTITUDE: OPERAÇÃO: 3.658 M (+12.000 PÉS), FORA DE OPERAÇÃO: 12.192 M (+40.000 PÉS); MTBF: 30.000 HORAS; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA O MESMO USADO EM FONTE ATX PARA DESKTOP, CABO DE VÍDEO, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR; DIMENSÕES: COM SUPORTE: 437 X 338 X 170 MM - SEM SUPORTE: 437 X 273 X 48 MM. (REFERÊNCIA: PHILIPS - 193V5LHSB2)	260,00	UN	834,73	217.029,80
TOTAL						217.029,80
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38739	CELULAR CELULAR COM MEMÓRIA RAM: 3GB/ MEMÓRIA INTERNA: 64GB/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ATÉ 2.3 GHZ/ PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO DO DISPLAY: 6,53"/ TECNOLOGIA DO DISPLAY: LCD IPS/ RESOLUÇÃO DO DISPLAY: HD+ (1520X720PX)/ RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 5MP/ RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 13MP + 2MP + 2MP/ CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH.	65,00	UN	1.086,50	70.622,50
TOTAL						70.622,50
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38740	SWITCHES NÃO GERENCIÁVEL SWITCHES NÃO GERENCIÁVEL - 8 PORTAS GIGABITS SWITCHES NÃO GERENCIÁVEL/ INTERFACE: 8 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45(AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)/ TAMANHO DE BUFFER: 2MB/ DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 11.29BTU/H/ TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9MPPS/ TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K/ MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE:1.5MB/ JUMBO FRAME: 16KB/ DIMENSÕES (L X C X A):6.2 X 4.0 X 1.0 POL. (158 X 101 X 25 MM)/ CERTIFICAÇÃO:CE, FCC ,ROHS. (REFERENCIA: TP-LINK – LS1008G V3)	83,00	UN	224,97	18.672,51
TOTAL						18.672,51
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38741	SWITCH 16 PORTAS SWITCH 16 PORTAS SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS RJ45 NÃO GERENCIÁVEL/ PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, IEEE 802.1P/ INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS - AUTO NEGOCIAÇÃO - AUTO MDI - MDIX/ MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX-1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS ANTERIORES (MÁXIMO 100M)/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50-60HZ/ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 9.26W (220V-50HZ)/ DIMENSÕES (L X C X A): 17.3*7.1*1.7 POL. (440*180*44 MM)/ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 10.44W/	60,00	UN	775,00	46.500,00

		DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA 35.60BTU-H/ CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS/ TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23.8MPPS/ TECNOLOGIA GREEN: SIM/ MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD/ CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS (REFERENCIA: TP-LINK - TL-SG1016D V10)				
<b>TOTAL</b>						46.500,00
<b>Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38742	ROTEADOR WIFI ROTEADOR WI-FI GIGABIT MU-MIMO AC1300 DUAL-BAND WI-FI: 867 MBPS NO 5 GHZ E 400 MBPS NO 2.4 GHZ BANDA;/ MU-MIMO TECNOLOGIA: TRANFERENCIA SIMULTÂNEA DE DADOS PARA MULTIPLOS DISPOSITIVOS COM PERFORMANCE 2x MAIS RÁPIDA;/ COBERTURA REFORÇADA: QUATRO ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI;/ MODO ACCESS POINT: SUPORTA O MODO AP PARA TRANSFORMAR SUA CONEXÃO COM FIO EM REDE SEM FIO;/ EASY SETUP – CONFIGURE O SEU WI-FI EM MINUTOS;/ WIRELESS WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ;/ PROCESSADOR: DUAL-CORE CPU;/ PORTAS ETHERNET: 1x GIGABIT WAN PORTA, 4x GIGABIT LAN PORTAS;/ SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY;/ REDE PARA VISITANTES: 1x 5 GHZ REDE CONVIDADOS, 1x 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS;/ VPN SERVER: OPENVPN, PPTP;/ BOTÕES: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO;/ ALIMENTAÇÃO: 12 V ? 1 A. (REFERÊNCIA: ARCHER C6 V4 / TP-LINK)	205,00	UN	389,22	79.790,10
<b>TOTAL</b>						79.790,10
<b>Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38743	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET ROTEADOR GIGABIT ETHERNET DE CINCO PORTAS PARA LOCAIS ONDE A CONECTIVIDADE SEM FIO NÃO É NECESSÁRIA COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 880 MHZ/ CPU CORE COUNT: 2/ TAMANHO DA RAM: 256 MB/ PORTAS ETHERNET: 10/100/1000 5/ NÚMERO DE PORTAS: USB 1/ TOMADA DE FORÇA: 1/ TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8 V - 30 V/ POE EM: SIM/ MONITOR DE TENSÃO: SIM/ MONITOR DE TEMPERATURA DA PCB: SIM/ DIMENSÕES: 113X89X28MM/ SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS/ TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -30 + 70 C/ CPU: MT7621A/ CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMA: 5W/ TIPO DE SLOT USB: TIPO A USB/ REPOSIÇÃO DE ENERGIA USB: SIM/ TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH/ TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB/ CPU THREADS COUNT: 4 (REFERÊNCIA: MIKROTIK - ROUTERBOARD RB 750GR3)	70,00	UN	550,63	38.544,10
<b>TOTAL</b>						38.544,10
<b>Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38744	REPETIDOR DE SINAL/INTERFACE REPETIDOR DE SINAL/ INTERFACE: 1 * 10/100M/ ETHERNET PORT (RJ45)/ CONSUMO DE ENERGIA: ~3.5W- FREQUÊNCIA: -2.4GHZ E 5GHZ/ TAXA DE SINAL: -5GHZ: ATÉ 433MBPS -2.4GHZ: ATÉ 300MPBS/ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: < 20 DBM (EIRP). (REFERÊNCIA: TP-LINK TL-WA855RE)	68,00	UN	170,34	11.583,12
<b>TOTAL</b>						11.583,12
<b>Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38745	PATCH CORD U/UTP CAT 6 - CM - T568A	640,00	UN	12,34	7.897,60
<b>TOTAL</b>						7.897,60
<b>Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ	40,00	UN	179,89	7.195,60

TOTAL						7.195,60
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38748	MEMORIA 4 GB DDR3 1333MHZ	43,00	UN	118,67	5.102,81
TOTAL						5.102,81
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38749	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400MHZ	31,00	UN	168,52	5.224,12
TOTAL						5.224,12
Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38750	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666MHZ	31,00	UN	174,04	5.395,24
TOTAL						5.395,24
Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38751	MEMÓRIA 8GB DDR4 3200MHZ	31,00	UN	196,33	6.086,23
TOTAL						6.086,23
Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38752	MEMÓRIA 16GB DDR4 2666MHZ	19,00	UN	275,00	5.225,00
TOTAL						5.225,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38753	MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ	19,00	UN	306,33	5.820,27
TOTAL						5.820,27
Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38754	PLACA MÃE DDR3 SOCKET LGA1150 CHIPSET H81 - 2023	33,00	UN	405,33	13.375,89
TOTAL						13.375,89
Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38755	PLACA MÃE DDR3 SOCKET LGA1155 CHIPSET H61 - 2023	33,00	UN	385,33	12.715,89
TOTAL						12.715,89
Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38756	PLACA MÃE DDR4 2400/2133 MHZ SOCKET LGA1151, SUPORTA 8TH/9TH GEN GER CHIPSET H310. (REFERÊNCIA: H310M M.2 2.0 (REV. 1.X) / GIGABYTE)	48,00	UN	590,86	28.361,28
TOTAL						28.361,28
Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38757	PLACA MÃE DDR4 3200(O.C.)/2933(O.C.)/2667*/2400/2133 MHZ SOCKET AM4, SUPORTA: 3RD GEN/ 2ND GEN/ 1ST GEN/ 2ND GEN COM GRAPHICS/ 1ST GEN COM GRAPHICS/ 7ª GERAÇÃO SERIES CHIPSET A320. (REFERÊNCIA: GA-A320M-H (REV. 3.X) / GIGABYTE)	48,00	UN	493,33	23.679,84
TOTAL						23.679,84

Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38758	PROCESSADOR SOCKET TYPE FCLGA1151-2 PARA DESKTOP COM NO MINIMO DE 3.1 GHZ DE CLOCKSPEED E COM NO MAXIMO DE 4.6 GHZ DE TURBO SPEED, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 7.358 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> . (REFERÊNCIA: INTEL CORE I3-9320 - INTEL CORE I5-9600)	35,00	UN	903,33	31.616,55
TOTAL						31.616,55
Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38759	PROCESSADOR SOCKET TYPE AM4 PARA DESKTOP COM NO MINIMO 3.6 GHZ CLOCKSPEED E COM NO MAXIMO DE 4.1 GHZ DE TURBO SPEED, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 16.242 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> . (REFERÊNCIA: AMD RYZEN 5 4500)	35,00	UN	575,00	20.125,00
TOTAL						20.125,00
Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38760	SSD 120GB SATA 3.0 (6GB/S) - 2.5" (REFERÊNCIA: PBE120GS25SSDR/PATRIOT)	125,00	UN	147,53	18.441,25
TOTAL						18.441,25
Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38761	SSD 256GB SATA 3.0 (6GB/S) - 2.5" (REFERÊNCIA: P210S256G25/PATRIOT)	95,00	UN	238,55	22.662,25
TOTAL						22.662,25
Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38762	SSD 480GB SATA 3.0 (6GB/S) - 2.5" (REFERÊNCIA: PBE480GS25SSDR/PATRIOT)	77,00	UN	352,24	27.122,48
TOTAL						27.122,48
Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38763	SSD 256 GB M.2 INTERFACE: PCI-EXPRESS 3.0 X4, NVME 1.3 (REFERÊNCIA: P300P256GM28/PATRIOT)	105,00	UN	298,33	31.324,65
TOTAL						31.324,65
Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38764	SSD 480 GB M.2 INTERFACE: PCI-EXPRESS 3.0 X4, NVME 1.3 (REFERÊNCIA: P310P480GM28/ PATRIOT)	77,00	UN	430,55	33.152,35
TOTAL						33.152,35
Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38765	CABO SATA 3.0 6GB/S 40 CM KIT COM 2 UNIDADES (REFERÊNCIA: ASUS)	390,00	UN	14,33	5.588,70
TOTAL						5.588,70
Lote: 37 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	38766	ADAPTADOR DVD PARA HD OU SSD PARA NOTEBOOK DRIVE 12.7MM SATA. (REFERÊNCIA: CADDY - F3)	100,00	UN	37,00	3.700,00
<b>TOTAL</b>						3.700,00
<b>Lote: 38 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38767	ADAPTADOR DVD PARA HD OU SSD PARA NOTEBOOK DRIVE CADDY 9.5MM SATA. (REFERÊNCIA: CADDY - F3)	100,00	UN	35,33	3.533,00
<b>TOTAL</b>						3.533,00
<b>Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38768	FONTE ATX 400W BIVOLT AUTOMÁTICO PFC ATIVO - 80 PLUS WHITE TENSÃO ENTRADA: 115~230VAC 6-3A 47~63HZ/ TENSÃO SAÍDA: +3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB/ CORRENTE: 20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A/ VENTILADORES: 12CM/ DIMENSÕES: 150 X 86 X 140MM/ PFC: ATIVO/ CERTIFICADO: 80 PLUS WHITE/ PROTEÇÃO: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP. (REFERÊNCIA: MPE-4001-ACAAH-HBR/COOLER MASTER)	180,00	UN	363,78	65.480,40
<b>TOTAL</b>						65.480,40
<b>Lote: 40 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38769	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. CONEXÕES: USB 3.0. VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 MB/S USANDO USB 2.0. USO EM SISTEMA: WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2.	58,00	UN	411,67	23.876,86
<b>TOTAL</b>						23.876,86
<b>Lote: 41 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38770	NOBREAK DE ACORDO COM A NORMA NBR 15014 COM POTÊNCIA 2200VA QUE SUPORTA 4X COMPUTADORES POR 08 MINUTOS COM 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS PODENDO SER EXPANDIDO PARA DOIS MÓDULOS AUTOMOTIVOS MBII/24V SENDO AUTONOMIA DE CARGA 2H 22MIN PARA 4X COMPUTADORES E SAÍDA PARA 10 TOMADAS. (REFERÊNCIA: RAGTECH: EASY PRO - EP 2000)	17,00	UN	2.416,67	41.083,39
<b>TOTAL</b>						41.083,39
<b>Lote: 42 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38771	NOBREAK DE ACORDO COM A NORMA NBR 15014 COM POTÊNCIA 700VA QUE SUPORTA 1X TELEFONE, 1X MODEM, 1X ROTEADOR POR 1H 20MIN COM BATERIA INTERNA PODENDO SER EXPANDIDO P+ MÓDULO MB2 A 40/12 SENDO AUTONOMIA DE CARGA DE 16H PARA 1X TELEFONE, 1X MODEM, 1X ROTEADOR E SAÍDA PARA 6 TOMADAS. (REFERÊNCIA: RAGTECH: EASY WAY - NEW 700)	85,00	UN	745,04	63.328,40
<b>TOTAL</b>						63.328,40
<b>Lote: 43 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38772	BATERIA DE CHUMBO-ACIDO COM TENSÃO DE 12 V (28 W) E CAPACIDADE DE 7.2 AH COM TAXA DE 20 HORAS PARA 1,75 V POR CÉLULA EM 25°C. CONECTOR TIPO TERMINAL FASTON F250, PROJETADA PARA TER LONGA VIDA DE USO A BATERIA PODE SER USADA POR MAIS DE 260 CICLOS A 100 % DE DESCARGA EM SERVIÇO CICLO E ATÉ 5 ANOS DE SERVIÇO DE ESPERA. (REFERÊNCIA: CSB HITACHI - GP 1272 F2)	35,00	UN	160,77	5.626,95
<b>TOTAL</b>						5.626,95
<b>Lote: 44 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38773	BATERIA SELADA COM TENSÃO DE 12 V E CAPACIDADE DE 7.0 AH TENSÃO NOMINAL/VOLTAGEM: 12VCC/ CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH/ CONDIÇÕES DE CARGA (25°C)/ FLUTUAÇÃO:> 13,7 - 13,9V/ CÍCLICO: 14,6 - 14,8V/ CORRENTE INICIAL: 2,1 A MÁXIMA/ PESO COM EMBALAGEM: 2,6 KG. (REFERÊNCIA: SECPOWER - SP12-7)	35,00	UN	130,50	4.567,50
<b>TOTAL</b>						4.567,50
<b>Lote: 45 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38774	BATERIA CR 2032 TENSÃO PADRÃO 3 VOLTS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 2 X 0.32 CM;CADA CARTELA DEVERÁ CONTER 5 BATERIAS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	310,00	UN	15,95	4.944,50
<b>TOTAL</b>						4.944,50
<b>Lote: 46 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38775	FILTRO DE LINHA-6 TOMADAS NBR14136 - 127/220V PINOS 2P+T (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)-FUNSIVEL DE SEGURANÇA-RÉGUA EXTENSÃO COMPRIMENTO DO CABO: 1.50 METROS-APROVADO PELO INMETRO-BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED-TIPO DO CABO: H05VV-F 3x0,75mm². (REFERÊNCIA: MIDI JAPAN MD-496)	550,00	UN	37,29	20.509,50
<b>TOTAL</b>						20.509,50
<b>Lote: 47 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38776	MOUSE PRETO USB ESPECIFICACOES:- CLIQUES SILENCIOSOS- CONEXAO USB PLUG-AND-PLAY-RASTREAMENTO OPTICO- DESIGN AMBIDESTROREQUISISTOS DO SISTEMA: - WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR- MAC OS 10.5 OU POSTERIOR- CHROME OSTM-LINUX KERNEL 2.6+2- PORTA USB DISPONIVELINFORMACOES ADICIONAIS:- COM O MESMO CLIQUE E 90% DE REDUCAO DE RUÍDO*. APROVEITE UMA EXPERIENCIA SILENCIOSA PARA VOCE E AQUELES QUE O CERCAM. (*EM COMPARACAO COM O LOGITECH M170)- O CONTROLE DE CURSOR SUAVE E SENSIVEL OFERECE UM RASTREAMENTO PRECISO E SELECAO DE TEXTO SIMPLICADA, ENQUANTO O DESIGN AMBIDESTRO DE TAMANHO NORMAL SERVE PERFEITAMENTE A MAO DIREITA E ESQUERDA. ESTE MOUSE SIMPLES DE INSTALAR E USAR NAO PRECISA DE INSTALACAO DE SOFTWARE. - BASTA CONECTAR O CABO NA PORTA USB E USA-LO IMEDIATAMENTE. CONTEUDO DA EMBALAGEM:- MOUSE- DOCUMENTACAO DO USUARIOGARANTIA:12 MESES DE GARANTIAPESO:271 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). (REFERÊNCIA: LOGITECH M110)	330,00	UN	45,71	15.084,30
<b>TOTAL</b>						15.084,30
<b>Lote: 48 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38777	TECLADO PRETO USB COM FIO ESPECIFICACOES:- TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS - CONEXAO: USB - PADRAO ABNT2- VERSAO EM PORTUGUES - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS- TECLAS DURAVEIS QUE RESISTEM A ATE 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS- SUPORTES INCLINAVEIS, FORTES E AJUSTAVEIS - CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES INFORMACOES ADICIONAIS:- DIGITACAO AGRADAVEL: SUAS MAOS DESFRUTARAO DE TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALEM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMERICO.- O TECLADO DELGADO NAO E APENAS ELEGANTE, TEM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS,* SUPORTES INCLINAVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURAVEIS.- BASTA CONECTA-LO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR DE MESA, NO LAPTOP OU NOTEBOOK E COMECAR A USAR.GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA.PESO:700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). (REFERÊNCIA: LOGITECH K120)	330,00	UN	66,82	22.050,60

TOTAL							22.050,60
Lote: 49 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38778	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO ESPECIFICACOES:- TECLADO COM UM DESIGN DIFERENCIADO- TIPO: ABNT 2- 12 MESES DE DURACAO DA BATERIA DO TECLADO (BASE 2 MILHOES KEYSTROKES/ANO) - 5 MESES DE DURACAO DA BATERIA DO MOUSE (BASE 2 MILHOES KEYSTROKES/ANO) - WIRELESS LOGITECH ADVANCED 2.4 GHZ - MINI RECEPTOR USB - CONEXAO SEGURA DE ATE 10 METROS CONTEUDO DA EMBALAGEM:- TECLADO- MOUSE- RECEPTOR USB- DUAS PILHAS AAA (TECLADO)- DUAS PILHAS AA (MOUSE)- DOCUMENTACAO DO USUARIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. PESO: 700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). (REFERÊNCIA: LOGITECH MK220)	280,00	UN	152,84	42.795,20	
TOTAL							42.795,20
Lote: 50 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38779	CABO USB AM+BM 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS	290,00	UN	19,49	5.652,10	
TOTAL							5.652,10
Lote: 51 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38780	CABO USB 3.0 TIPO B 1,8M PARA PRINTER SCANNER	100,00	UN	25,44	2.544,00	
TOTAL							2.544,00
Lote: 52 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38781	SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA VELOCIDADE -DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO FRETE E VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI /300DPI, EM CORES, TONS DECINZA OU P&B.-VERSATILIDADE – ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMBLHADOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1,25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM-ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2). (REFERÊNCIA: FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W)	10,00	UN	3.632,37	36.323,70	
TOTAL							36.323,70
Lote: 53 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38782	DISPOSITIVO DE STREAMING TV STICK COM PROCESSADOR QUAD-CORE OU SUPERIOR A 1.7 GHZ/ MEMÓRIA RAM 1 GB DDR4/ MEMÓRIA INTERNA DE 8 GB OU SUPERIOR (ARMAZENAMENTO DESTINADO A CONTEÚDO E SISTEMA OPERACIONAL)/ CONECTIVIDADE WIFI, BLUETOOTH 5.0 LOW ENERGY/ SUPORTE DE VOZ PARA FIRE OS, ANDROID E IOS/ ESPELHAMENTO DE TELA DE APLICATIVOS DE VIDEO/CONTROLE REMOTO POR VOZ/ PORTAS DE SAÍDA HDMI; MICRO USB APENAS PARA RECARREGAR/ RESOLUÇÃO DE SAÍDA 1080P (1920x1080   60FPS). (REFERÊNCIA: FIRE TV STICK / MI TV STICK)	40,00	UN	371,33	14.853,20	
TOTAL							14.853,20
Lote: 54 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38783	MINI RACK DESMONTÁVEL TAMANHO: 8U/ PADRÃO 19 POLEGADAS/ DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 550 x 421,7 x 472 MM/ DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 192 MM E 280 MM/ DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297/ PESO: 11,62 KG/ PORTA:	70,00	UN	876,67	61.366,90	

		ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE/ ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA/ MATERIAL: AÇO SAE 1008/ ESPESSURA: ESTRUTURAL 0,9 MM – FECHAMENTOS 0,75 MM/ PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM/ PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO/ COR: PRETO 73.250/ BRILHO: FOSCO/ APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR/ ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL/ TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS: 160 X 50MM. (REFERÊNCIA: MRD 847 / INTELBRAS)				
<b>TOTAL</b>						61.366,90
<b>Lote: 55 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38784	MINI RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO: 5U/ PADRÃO 19 POLEGADAS/ DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 550 X 288,3 X 472MM/ DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 192 MM E 280 MM/ DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297/ PESO: 9,56 KG/ PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE/ ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA/ MATERIAL: AÇO SAE 1008/ ESPESSURA: ESTRUTURAL 0,9 MM – FECHAMENTOS 0,75 MM/ PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM/ PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO/ COR: PRETO 73.250/ BRILHO: FOSCO/ APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR/ ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL/ TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS: 160X50MM. (REFERÊNCIA: MRD 547 / INTELBRAS)	52,00	UN	541,89	28.178,28
<b>TOTAL</b>						28.178,28
<b>Lote: 56 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38785	RACK DE PISO DESMONTÁVEL, TAMANHO: 44U/ PADRÃO 19 POLEGADAS/ DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 600 x 2037 x 670 MM/ DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 337MM – 460MM/ DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297/ PESO: 76 KG/ PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE/ ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA/ MATERIAL: AÇO SAE 1008/ ESPESSURA: ESTRUTURAL 1,2 MM – FECHAMENTOS 0,9 MM/ PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M6X12MM/ CARGA ESTÁTICA SUPOORTADA: 1000 KG/ CARGA DINÂMICA SUPOORTADA: CONSULTAR O DATASHEET DO FABRICANTE DE RODÍZIOS UTILIZADO/ PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO/ COR: PRETO 73.250/ BRILHO: FOSCO/ APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR/ ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL/ Nº DE ABERTURA PARA CABOS: 3 SUPERIORES E 5 INFERIORES. (REFERÊNCIA: RPD 4467 / INTELBRAS)	3,00	UN	4.376,67	13.130,01
<b>TOTAL</b>						13.130,01
<b>Lote: 57 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38786	RÉGUA DE TOMADA PADRÃO 19" - 12 TOMADAS REFERÊNCIA TABELA SINAPI.	70,00	UN	137,85	9.649,50
<b>TOTAL</b>						9.649,50
<b>Lote: 58 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38787	USB FLASH DRIVE 32GB COM VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1/ DIMENSÕES: 67,3 X 21,04 X 10,14 MM/ PESO: 11G/ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C/ TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C/ GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO/ COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 11, 10, 8.1, MACOS (V.10.14.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS™. (REFERÊNCIA: DATATRAVELER EXODIA / KINGSTON)	40,00	UN	39,67	1.586,80
<b>TOTAL</b>						1.586,80
<b>Lote: 59 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	38788	USB FLASH DRIVE 64GB COM VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1/ DIMENSÕES: 67,3 X 21,04 X 10,14 MM/ PESO: 11G/ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C/ TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C/ GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO/ COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 11, 10, 8.1, MACOS (V.10.14.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS™. (REFERÊNCIA: DATATRAVELER EXODIA / KINGSTON)	40,00	UN	67,28	2.691,20
<b>TOTAL</b>						2.691,20
<b>Lote: 60 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38789	SSD EXTERNO PORTÁTIL 500GB VELOCIDADE DE LEITURA: 1050 MB/S2;/ VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DE 1000 MB/S2;/ INTERFACE: USB 3.2 GEN 2;/ CONECTOR: USB-C;/ COMPATIBILIDADE: USB 3.2 GEN 2 (10 GB/S), USB 3.0, USB 2.0;/ GARANTIA: 5 ANOS. (REFERÊNCIA: SDSSDE61-500G-G25 / SANDISK)	40,00	UN	615,00	24.600,00
<b>TOTAL</b>						24.600,00
<b>Lote: 61 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38790	SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB VELOCIDADE DE LEITURA: 1050 MB/S2;/ VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DE 1000 MB/S2;/ INTERFACE: USB 3.2 GEN 2;/ CONECTOR: USB-C;/ COMPATIBILIDADE: USB 3.2 GEN 2 (10 GB/S), USB 3.0, USB 2.0;/ GARANTIA: 5 ANOS. (REFERÊNCIA: SDSSDE61-1T00-G25 / SANDISK)	40,00	UN	708,33	28.333,20
<b>TOTAL</b>						28.333,20
<b>Lote: 62 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38791	FONE DE OUVIDO FONE DE OUVIDO - ESPECIFICACOES:DIÂ METRO DO FONE: 10MMIMPEDÂNCIA: _16Â±15% OHMS POTENCIA NOMINAL: 3MWSENSIBILIDADE DO FONE: 90DBÂ±3DB SNR >58DBTIPO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONALDIMENSAO DO MICROFONE 6X2.2MMSSENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42DBÂ±3DBTIPO DE CONECTOR: P2 3.5MMFREQUENCIA DE RESPOSTA: 20HZ- 20KHZTAMANHO DO PRODUTO: 1100X21X12MMCOMPRIENTO DO CABO: 1,10 METROS	195,00	UN	62,18	12.125,10
<b>TOTAL</b>						12.125,10
<b>Lote: 63 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38792	PASTA TÉRMICA ORIGINAL 3.5 GRAMAS COM 99,9% DE PRATA PURA/ CONDUTIVIDADE TÉRMICA:>350.000W/M2 °C(0.001 POLEGADA CAMADA)/ RESISTÊNCIA TÉRMICA:<.0,0045°C- IN2/WATT(0.001 POLEGADA CAMADA)/ TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS:<0,49 MICRONS (<0,000020POL)/ TEMPERATURA LONGO PRAZO: -50 ~ 130°C - PICO: -50 ~ 180°C/ DESEMPENHO A DIMINUIR A CARGA TOTAL DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR DE 3°C ~ 12°C EM RELAÇÃO ÀS PASTAS E PADS TÉRMICOS GENÉRICOS/ RENDIMENTO DESTA PASTA PODE COBRIR ENTRE 15 ~ 25 PROCESSADORES COM ÁREA PEQUENA OU 6 ~ 10 PROCESSADORES COM ÁREA GRANDE. COM UMA CAMADA DE 0,003 POLEGADAS DE ESPESSURA, CHEGANDO A COBRIR APROXIMADAMENTE 16 POLEGADAS QUADRADAS. (REFERÊNCIA: ARCTIC SILVER 5)	230,00	UN	58,94	13.556,20
<b>TOTAL</b>						13.556,20
<b>Lote: 64 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38793	PLACA DE VIDEO COM GPU:RX 550 4GB NÚCLEOS CUDA: 512 SHADERS; CLOCK: BASE: 1183 MHZ; CLOCK DE MEMORIA: 1502 MHZ; TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5; MEMÓRIA: 4 GB; INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS; ENTRADAS: 1 X HDMI 1 X DISPLAY PORT 1 X DVI; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA: 96 GB/S; OPENGL:	19,00	UN	554,00	10.526,00

		4.6; PADRÃO DE BARRAMENTO:PCIE X8 3.0. (REFERÊNCIA: PCYES - PJRX550DR5128B)				
<b>TOTAL</b>						10.526,00
<b>Lote: 65 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38794	PLACA DE VIDEO. - ESPECIFICACOES:DDR3, MEMORIA 2GB CLOCK DE MEMORIA 1333 MHZ, ENTRADAS HDMI, VGA E DVI.	37,00	UN	303,91	11.244,67
<b>TOTAL</b>						11.244,67
<b>Lote: 66 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38795	MONITOR COM TELA: LCD TFT TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED; DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5") POLEGAS; ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V); PROP. IMAGEM: 16:9; ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS; BRILHO: 200 CD/M²; PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 700:1; PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM; ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) / 65° (V) A C/R > 10; CORES DA TELA: 16,7 M; FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (A) / 56 - 76 HZ (V); SRGB: SIM; ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA) - HDMI (DIGITAL, HDCP); ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO - SINCRONISMO ATIVADO, VERDE; INSTALAÇÃO: PADRÃO VESA (100 X 100 MM); INCLINAÇÃO: -3/10 GRAU; APARELHO LIGADO: 15,24 W (TÍP.), 17,65 W (MÁX.); MODO DE ESPERA: 0,5 W (TÍP.); APARELHO DESLIGADO: 0,5 W (TÍP.); LED DE ENERGIA: OPERAÇÃO - BRANCO, MODO DE ESPERA - BRANCO (PISCANDO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDO 100 - 240 VCA, 50 - 60 HZ; FAIXA DE TEMPERATURA (OPERAÇÃO): 0 °C A 40 °C °C; FAIXA DE TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA: 20 A 80%; ALTITUDE: OPERAÇÃO: 3.658 M (+12.000 PÉS), FORA DE OPERAÇÃO: 12.192 M (+40.000 PÉS); MTBF: 30.000 HORAS; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA O MESMO USADO EM FONTE ATX PARA DESKTOP, CABO DE VÍDEO, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR; DIMENSÕES: COM SUPORTE: 437 X 338 X 170 MM - SEM SUPORTE: 437 X 273 X 48 MM. (REFERÊNCIA: PHILIPS - 193V5LHSB2)	125,00	UN	834,73	104.341,25
<b>TOTAL</b>						104.341,25
<b>Lote: 67 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38796	CAPA PROTETORA DE COURO COM SUPORTE COMPATÍVEL COM O MODELO SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE 8.7 " SM -T220 COM FLIP. COR CINZA OU AZUL ESCURO.	1,00	UN	139,67	139,67
<b>TOTAL</b>						139,67
<b>Lote: 68 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38797	PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET COMPATÍVEL COM O MODELO GALAXY A7 LITE 8.7? SM - T220 COM KIT DE LIMPEZA.	1,00	UN	52,88	52,88
<b>TOTAL</b>						52,88
<b>Lote: 69 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11255	COOLER COOLER PARA SOQUETE LGA1700, LGA1200, LGA1151, LGA1150, LGA1155, LGA1156, AM5, AM4, O MATERIAL DO DISSIPADOR DE CALOR CONTENDO 4 TUBOS DE CALOR; CONTATO DIRETO; ALETAS DE ALUMÍNIO; FAN MTTF DE 40.000 HORAS (REFERÊNCIA: RR-H412-20PK-R2 / COOLER MASTER)	281,00	UN	149,67	42.057,27
<b>TOTAL</b>						42.057,27
<b>Lote: 70 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	38730	<p>COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 13.847 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST); , E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 – 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO</p>	95,00	UN	2.676,65	254.281,75
---	-------	--	-------	----	----------	------------

		MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. REFERÊNCIAS: CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.				
<b>TOTAL</b>						254.281,75
<b>Lote: 71 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38731	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.542 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO	102,00	UN	3.712,67	378.692,34

	<p>2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. REFERÊNCIAS:</p>				
--	---	--	--	--	--

		CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME – 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.				
<b>TOTAL</b>						378.692,34
<b>Lote: 72 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38732	SERVIDOR RACK DE 1U SERVIDOR RACK DE 1U OTIMIZADO PARA AGREGAR VALOR À TI DE USO GERAL, ATÉ DOIS PROCESSADORES ESCALÁVEIS QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO MINIMA 19.227 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 0 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.8 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-2667 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 6 TB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES./ ARMAZENAMENTO FRONTAL: CHASSIS WITH UP TO 4X3.5" DRIVES/ BACKPLANE: SAS/SATA BACKPLANE/ TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM): TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 V3/ CONFIGURAÇÃO DE CHASSI: 3.5" CHASSIS WITH UP TO 4 HARD DRIVES (SAS/SATA) 1 CPU/ CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: HEATSINK FOR 1 CPU CONFIGURATION (CPU LESS OR EQUAL 165W)/ TIPO DE CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA: PERFORMANCE OPTIMIZED/ TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM: 3200MT/S RDIMMS/ MEMÓRIA: 2x 16GB 3200MHZ (RDIMM, DUAL RANK, BCC)/ RAID: C1, SEM RAID PARA HDDS/SSDS (COMBINAÇÃO DE TIPOS DE UNIDADES PERMITIDA)/ CONTROLADOR RAID: FRONT PERC H355 FRONT LOAD/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 960GB SATA RI 6GBPS 512 2.5" HOT PLUG AG DRIVE, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD/ DEFINIÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA E DO BIOS: PERFORMANCE BIOS SETTING/ CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA: UEFI BIOS BOOT MODE WITH GPT PARTITION/ VENTILADORES: VENTILADOR PADRÃO X5/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SINGLE, HOT-PLUG, POWER SUPPLY NON-REDUNDANT (1+0), 800W, MIXED MODE, NAF/ CABO DE ALIMENTAÇÃO: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2M NBR 14136 2P + T A C13, 250V, 10A, BRASIL/ TAMPA FRONTAL: TAMPA FRONTAL PADRÃO PARA X4 CHASSIS/ SENHA: LEGACY PASSWORD/ SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL/ TRILHOS DE RACK: TRILHOS DESLIZANTES READYRAILS™ COM SUPORTE ARTICULADO PARA CABOS/ UNIDADE ÓPTICA INTERNA: DVD +/-RW, SATA, INTERNO/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HARDWARE COM ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE. (REFERÊNCIA: DELL POWEREDGE R450).	3,00	UN	23.295,11	69.885,33
<b>TOTAL</b>						69.885,33
<b>Lote: 73 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38733	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	12,00	UN	3.932,28	47.187,36

		(COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).				
<b>TOTAL</b>						47.187,36
<b>Lote: 74 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38734	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 6.154 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 08 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 4 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.1GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).	18,00	UN	3.176,40	57.175,20
<b>TOTAL</b>						57.175,20
<b>Lote: 75 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38736	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE – 2023 FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, E-MAIL;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO;/DUPLEX PRINT SPEED: A4;ATÉ 31 IPM;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM ATIVADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, PAINEL DE CONTROLE DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA DE 2,7", DIGITALIZE/IMPRIMA A PARTIR DA NUVEM USANDO APLICATIVOS NO PAINEL DECONTROLE, ARMAZENAMENTO DE TRABALHO COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRIMIR DO USB, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ TIPO DE DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS – CIS);/ RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF;/ MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA;/ TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8.5 X 14 POL. MÁXIMO; 102 X 152 MM, 4 X 6 IN MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 POL.;/ VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES);/ FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DE FACE ÚNICA EM FRENTE E VERSO ADF, DIGITALIZAÇÃO EM NUVEM (GOOGLE DRIVE E DROPBOX) DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE,ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR,	15,00	UN	3.901,49	58.522,35

	<p>ATIVAR/DESATIVAR FAX, QUICK SETS;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF; JPG;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE: O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O SOFTWARE SCAN PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF;/ PROFUNDIDADE DE BITS E NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS – 256;/ CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DE FAX, QUICK SETS;/ VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4):/ RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI;/ NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS;/ DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%;/ DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE; NÚMERO DE CÓPIAS; REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS); CLAREAR/ESCURECER; APRIMORAMENTOS; TAMANHO ORIGINAL; MARGEM DE ENCADERNAÇÃO; INTERCALAÇÃO; SELEÇÃO DE BANDEJA; FRENTE E VERSO; QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR); SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS; RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA;/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: ATÉ 33,6 KBPS;/ RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS); PRETO (PADRÃO): 203 X 98 DPI;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS, ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 512 MB; FLASH DE 512 MB; MÁXIMO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NÃO;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS;/ PESO SUPORTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 DE 550 FOLHAS OPCIONAL: 60 A 120 G/M²;/ TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO-POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO: 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS); TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE</p>				
--	--	--	--	--	--

		SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES;/ PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA DE 2,7”;/ DESCRIÇÃO DO VISOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7” (6,86 CM);/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 420 X 390 X 323 MM; 16,54 X 15,35 X 12,72 POL.1; MÁXIMO: 430 X 634 X 325 MM; 16,93 X 25 X 12,8 POL.1;/ PESO DO PRODUTO: 12,6 KG; 27,78 LB.1;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPOSTOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS-CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: M428FDW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>						58.522,35
<b>Lote: 76 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38735	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES/FUNÇÕES: IMPRIMIR;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 7; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM HABILITADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 USB HOST NA PARTE POSTERIOR; REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: ETHERNET 10/100/1000BASE-TX ETHERNET INCORPORADA, GIGABIT; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB; MÁXIMO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NENHUM/NENHUMA;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADES DE ENTRADA: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; CAPACIDADES DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; PESO SUPOSTO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M²; TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: BANDEJA 1, BANDEJA 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); ENVELOPES (DL, C5, B5); BANDEJA 3 OPCIONAL: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); DUPLEXADOR AUTOMÁTICO: A4; B5; 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM; 197 X 273 MM); OFÍCIO (216 X 340 MM); TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 100 X 148 A 216 X 356 MM;/ PAINEL DE	9,00	UN	2.531,47	22.783,23

		CONTROLE: LCD DE 2 LINHAS; BOTÃO OK; BOTÃO ESQUERDO; BOTÃO DIREITO; BOTÃO CANCELAR; BOTÃO VOLTAR; BOTÃO DE CONEXÃO SEM FIO; LED PRONTO; LED DE ERRO; LED DE CONEXÃO WI-FI;/ DESCRIÇÃO DO VISOR: TEL A LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS;/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 15 X 14,06 X 8,5 POL.; 381 X 357 X 216 MM; MÁXIMO: 15 X 25 X 9,5 POL.; 381 X 634 X 241 MM;/ PESO DO PRODUTO: 8,56 KG/18,87 LB;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPOSTADOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS-CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: M404DW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>						22.783,23
<b>Lote: 77 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38737	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS;/ IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO;/ COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO;/ MODO RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL;/ CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS COM ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO);/ LCD COLORIDO DE 2,4"; OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO;/ ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO);/ DIMENSÕES: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CM;/ PESO: 6,7 KG;/ GARANTIA DE 24 MESES. (REFERÊNCIA: L6270 ECOTANK / EPSON)	15,00	UN	2.563,52	38.452,80
<b>TOTAL</b>						38.452,80
<b>Lote: 78 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38738	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PEQUENO PORTE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 20 PÁGINAS POR MINUTO/ TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO/ VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 200/ TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 10S/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) MÁXIMA: 2400 X 600 DPI/ INTERFACE(S) PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0/ TIPO DE MÍDIA: COMUM, PAPEL RECICLADO/ CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 PÁGINAS/ CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 FOLHAS/ CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 10.000 PÁGINAS/ MEMÓRIA OPCIONAL: NÃO/ VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 1.800 PÁGINAS/ MEMÓRIA PADRÃO: 1/ MODO DE ECONOMIA DE TONER: INCLUSO NO SOFTWARE DA IMPRESSORA/ CONECTIVIDADE: USB SOMENTE/ CONEXÃO VIA WI-FI: NÃO POSSUI/ FUNÇÃO: SOMENTE IMPRESSÃO/ TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO: HOME OFFICE-SMALL OFFICE/ DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (L X P X A): 34 X 23,8 X 18,9 CM/ PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 4,6/ CILINDRO COM RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS/ TONER PRETO PARA RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: HL-1202 / BROTHER)	36,00	UN	1.349,00	48.564,00
<b>TOTAL</b>						48.564,00

**4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

**Local de Entrega:** Os objetos desta licitação deverão ser entregues nas Secretarias e Fundação solicitante, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Prazo de Entrega:** 15 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

---

## 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

---

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

## 6. – JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MODELO

---

6.1. Em relação aos Lotes 6 e 75, cujo objeto: "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (DUPLIX) DE GRANDE PORTE", que solicita o modelo **M428FDW / HP LASEJET**; informa que a Administração Pública possui 25 (vinte e cinco) impressoras deste modelo possuindo os seus suprimentos licitados e em estoque.

6.2. O Lote 78, cujo objeto: "IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE", que solicita o modelo **HL-1202 / BROTHER**, a Administração Pública possui 31 (trinta e uma) impressoras do modelo "HL-1202", possuindo os suprimentos licitados e em estoque.

6.3. A homogeneidade de produtos adquiridos, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência, visando o futuro processo de padronização dos equipamentos e obtenção de economia de escala.

---

## 7. – GARANTIAS LEGAL/TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

---

7.1. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

7.2. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.

7.3. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ibaiti, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.

7.4. Entende-se por "Assistência Técnica" aquela apta a solucionar eventuais problemas técnicos que venham a surgir durante o período de garantia.

7.5. A empresa PROPONENTE vencedora do certame deverá obrigatoriamente fornecer um número telefônico gratuito (0800) ou um endereço eletrônico do FABRICANTE do equipamento para Suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa; adicionalmente, caso preferir, poderá indicar também uma Assistência Técnica autorizada pelo FABRICANTE do equipamento;

7.6. As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente;

7.7. O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, por um período não inferior ao de garantia.

7.8. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

7.9. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;

7.10. A CONTRATADA deverá prestar Assistência técnica, sem custo adicional, que deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis após a comunicação oficial do defeito/vício no equipamento.

---

## 8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

## 9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

## 10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.1, deve ser realizada diretamente no local da obra, em data previamente agendada entre o contratante e contratado;
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.
- 10.3. As cadeiras devem ser entregues em perfeito estado, devidamente montadas na sede da prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

---

## 11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

---

## 12. – DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.11. O percentual de multa previsto no item 12.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.12. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.13. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Ibaiti, 05 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

\_\_\_\_\_  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XX/2023-PMI e FHSMI

#### 1 - HABILITAÇÃO

##### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

##### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
  - a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
  - a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº xx/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **XX/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 MESES**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



#### ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº xx/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaíti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 instaurada pelo Município de Ibaíti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 instaurada pelo Município de Ibaíti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão Eletrônico nº 2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, pelo prazo máximo de fornecimento em (15 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023 – PMI e FHSMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, pelo prazo máximo de fornecimento em 15 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº xx/2023 – PMI e FHSMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

**CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nas sedes das Secretarias e/ou Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – conforme solicitação;

**6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº xx/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2023 – PMI e FHSMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-**

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PÉREITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

**Agente de Contratação:** FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

**Pregoeiro:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

**Suplentes:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

### Membros da Equipe de Apoio:

**ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

**ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

**MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

### Membros da Comissão Permanente de Contratação:

**ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

**JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

**SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

**Art. 2º** O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

**Membros da Equipe de Apoio:**

**ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

**ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

**MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

**Membros da Comissão Permanente de Contratação:**

**ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

**JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

**SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

**Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

**ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

**SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

**Art. 2º** O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

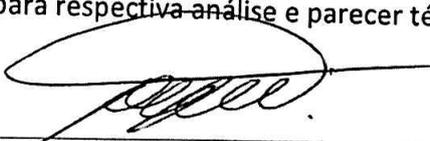
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**IBAITI**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 402/2023

Ibaiti – (PR), 10 de outubro de 2023

À  
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.  
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

**Valor Estimado Total:** R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....					

<b>CONSULTAS:</b>		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Móvel	<input type="checkbox"/> Outras

  
Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021  
(AB)

**Referência:** Processo Administrativo N° 402/2023

**Processo Licitatório** n.º 049/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Avaliação:** Menor Preço - Por lote

**Valor:** R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões Novecentos e Noventa e Noventa e Três Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

**Interessados:** Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

**I - RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n° 402/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 049/2023, Objetivando Aquisição De Equipamento De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais E Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaíti.

Após o levantamento de preço, o Secretário Municipal de Administração juntamente com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 194 e 195.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1. Termo de Autuação do Processo;
2. Memorandos fls. 002 a 041, e solicitações n° 297/2023, 299/2023, 300/2023, 301/2023 e 74/2023, foi informado pelos Secretários Municipais e pelo Presidente da Fundação Hospitalar a descrição dos itens com quantitativos e valor unitário e valor total da aquisição por Secretaria;
3. Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 097 a 0136;
4. Orçamentos fls. 137 a 174;
5. Relatório das Cotações fls. 175 a 190;
6. Declaração de Veracidade dos Orçamentos, fls. 0191;

7. Despacho do Excelentíssimo Prefeito Municipal, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 192;
8. Despacho do Diretor do Departamento de Licitação, fls. 193;
9. Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 194 a 195;
10. Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 025/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 196 a 262.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos

aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá

ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Aquisição De Equipamento De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais E Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaíti.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

#### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva fls. 002 de 07/03/2023 e solicitação 09/2023 fls. 005 a 016, foi informado pelo Secretario Municipal de Assistência Social a necessidade de Objetivando Aquisição De Equipamento De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais E Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaity, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

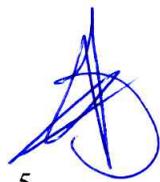
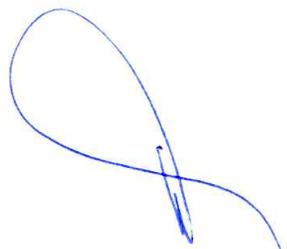
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.



5

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de assistência social, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Aquisição De

Equipamento De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais E Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaíti.

e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de

execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almojarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti/Fundação Hospitalar, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;



8

4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 20 de outubro de 2023.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

*Valdemir Braz Bueno*  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Port. N.º 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

*Rafael A. Bueno de Oliveira*  
**RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA**  
Advogado  
OAB/PR 75.940

**RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico F.H.S.M.I  
Portaria 001/2021, de 05/01/2021  
OAB 75940

De acordo. Aprovo.

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
Procurador Geral  
Portaria n. 001, de 04/01/2021  
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 51 -

## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e Fundação solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de outubro de 2023

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**Gabinete do Prefeito**  
**Sala da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde**  
**Municipal de Ibaiti**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZAMOS** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de outubro de 2023

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 49/2023-PMI e FHSMI**

Processo Administrativo nº 402/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **20/11/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9h00min do dia **20/11/2023**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h00min do dia **20/11/2023**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h30min do dia **20/11/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I);
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/ote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

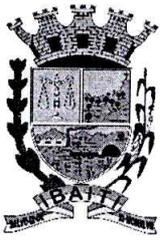
## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	610	03.001.04.122.0004.2005	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	860	05.001.10.302.0017.2011	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.302.0017.2011	1020	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	862	05.001.10.302.0017.2011	1019	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	863	05.001.10.302.0017.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3150	05.001.10.301.0009.2036	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3160	05.001.10.301.0009.2036	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3161	05.001.10.301.0009.2036	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4600	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4610	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7260	10.001.08.243.0008.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7600	10.001.08.243.0008.2088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

### Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

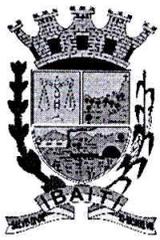
8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (15 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

## 9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## 9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 - DO PAGAMENTO**

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente, e/ou pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

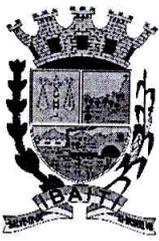
**ANEXO 06** – Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 30 de outubro de 2023.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

### 2. - JUSTIFICATIVA

O registro de preço para aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática se faz necessária considerando, que as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, buscam dar atendimento de forma satisfatória, sendo necessária a obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades visando o melhoramento dos equipamentos utilizados nas repartições públicas do município.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área da informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas, os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas, os suprimentos de informática e demais materiais solicitados, se fazem necessários para a manutenção e recuperação de equipamentos com defeitos e necessitam de peças para seu pleno funcionamento, bem como a garantia para futuros problemas que venham ocorrer em virtude de constantes quedas de energia elétrica, onde será necessária a aquisição dos referidos materiais para correção e consertos dos equipamentos de informática.

Devido aos picos e interrupções de energia elétrica se faz necessário a aquisição de nobreaks.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	38730	COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 13.847 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST); E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO,	75,00	UN	2.676,65	200.748,75		



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS.</p>			
--	---	--	--	--



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.</p> <p>REFERÊNCIAS:</p> <p>CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.</p>				
<b>TOTAL</b>						200.748,75
<b>Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38731	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.542 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA	34,00	UN	3.712,67	126.230,78



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



	<p>AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM</p>			
--	---	--	--	--



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



		POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.  REFERÊNCIAS:  CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME – 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.				
<b>TOTAL</b>						126.230,78
<b>Lote: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38733	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).	36,00	UN	3.932,28	141.562,08
<b>TOTAL</b>						141.562,08
<b>Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38734	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 6.154 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 06 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 4 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ SEM USO DE	55,00	UN	3.176,40	174.702,00



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



		TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.1GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).				
<b>TOTAL</b>						174.702,00
<b>Lote: 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38735	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES/ FUNÇÕES: IMPRIMIR;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 7; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM HABILITADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 USB HOST NA PARTE POSTERIOR; REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: ETHERNET 10/100/1000BASE-TX ETHERNET INCORPORADA, GIGABIT; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB; MÁXIMO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NENHUM NENHUMA;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADES DE ENTRADA: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; CAPACIDADES DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOFFICIENT, LEVE,	67,00	UN	2.531,47	169.608,49



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



		PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; PESO SUPOSTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M <sup>2</sup> ; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M <sup>2</sup> ; TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: BANDEJA 1, BANDEJA 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); ENVELOPES (DL, C5, B5); BANDEJA 3 OPCIONAL: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); DUPLEXADOR AUTOMÁTICO: A4; B5; 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM; 197 X 273 MM); OFÍCIO (216 X 340 MM); TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 100 X 148 A 216 X 356 MM;/ PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 2 LINHAS; BOTÃO OK; BOTÃO ESQUERDO; BOTÃO DIREITO; BOTÃO CANCELAR; BOTÃO VOLTAR; BOTÃO DE CONEXÃO SEM FIO; LED PRONTO; LED DE ERRO; LED DE CONEXÃO WI-FI;/ DESCRIÇÃO DO VISOR: TEL A LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS;/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 15 X 14,06 X 8,5 POL.; 381 X 357 X 216 MM; MÁXIMO: 15 X 25 X 9,5 POL.; 381 X 634 X 241 MM;/ PESO DO PRODUTO: 8,56 KG/18,87 LB;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPOSTADOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS-CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: : M404DW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>						169.608,49
<b>Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38736	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, E-MAIL;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO;/DUPLEX PRINT SPEED: A4;ATÉ 31 IPM;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM ATIVADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, PAINEL DE CONTROLE DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA DE 2,7", DIGITALIZE/IMPRIMA A PARTIR DA NUVEM USANDO APLICATIVOS NO PAINEL DECONTROLE, ARMAZENAMENTO DE TRABALHO COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRIMIR DO USB, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ TIPO DE DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS);/ RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF;/ MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA;/ TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO:	48,00	UN	3.901,49	187.271,52



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8.5 X 14 POL. MÁXIMO; 102 X 152 MM, 4 X 6 IN MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 POL.;/ VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES);/ FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DE FACE ÚNICA EM FRENTE E VERSO ADF, DIGITALIZAÇÃO EM NUVEM (GOOGLE DRIVE E DROPBOX) DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAR/DESATIVAR FAX, QUICK SETS;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF; JPG;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE: O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O SOFTWARE SCAN PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF;/ PROFUNDIDADE DE BITS E NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS - 256;/ CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DE FAX, QUICK SETS;/ VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4);/ RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI;/ NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS;/ DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%;/ DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE; NÚMERO DE CÓPIAS; REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS); CLAREAR/ESCURECER; APRIMORAMENTOS; TAMANHO ORIGINAL; MARGEM DE ENCADERNAÇÃO; INTERCALAÇÃO; SELEÇÃO DE BANDEJA; FRENTE E VERSO; QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR); SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS; RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA;/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: ATÉ 33,6 Kbps;/ RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS); PRETO (PADRÃO): 203 X 98 DPI;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS, ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 512 MB; FLASH DE 512 MB; MÁXIMO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NÃO;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



		TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS;/ PESO SUPORTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M <sup>2</sup> ; BANDEJA 2, BANDEJA 3 DE 550 FOLHAS OPCIONAL: 60 A 120 G/M <sup>2</sup> ;/ TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO-POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS);/ TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES;/ PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA DE 2,7";/ DESCRIÇÃO DO VISOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7" (6,86 CM);/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 420 X 390 X 323 MM; 16,54 X 15,35 X 12,72 POL.1; MÁXIMO: 430 X 634 X 325 MM; 16,93 X 25 X 12,8 POL.;/ PESO DO PRODUTO: 12,6 KG; 27,78 LB.;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPORTADOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS- CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: M428FDW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>					187.271,52	
<b>Lote: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38737	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS;/ IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO;/ COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO;/ MODO RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL;/ CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS COM ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFIÍCIO);/ LCD COLORIDO DE 2,4"; OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO;/ ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFIÍCIO);/ DIMENSÕES: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CM;/ PESO: 6,7 KG;/ GARANTIA DE 24 MESES. (REFERÊNCIA: L6270 ECOTANK / EPSON)	48,00	UN	2.563,52	123.048,96



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



<b>TOTAL</b>						<b>123.048,96</b>
<b>Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38768	FORNHEIRO ATX 400W BIVOLT AUTOMÁTICO PFC ATIVO - 80 PLUS WHITE TENSÃO ENTRADA: 115~230VAC 6-3A 47~63HZ/ TENSÃO SAÍDA: +3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB/ CORRENTE: 20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A/ VENTILADORES: 12CM/ DIMENSÕES: 150 X 86 X 140MM/ PFC: ATIVO/ CERTIFICADO: 80 PLUS WHITE/ PROTEÇÃO: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP. (REFERÊNCIA: MPE-4001-ACAAN-HBR/COOLER MASTER)	300,00	UN	363,78	109.134,00
<b>TOTAL</b>						<b>109.134,00</b>
<b>Lote: 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38781	SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA VELOCIDADE -DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO FRETE E VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI /300DPI, EM CORES, TONS DECINZA OU P&B.-VERSATILIDADE - ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMELHADOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1.25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM-ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2). (REFERÊNCIA: FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W)	68,00	UN	3.632,37	247.001,16
<b>TOTAL</b>						<b>247.001,16</b>
<b>Lote: 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38795	MONITOR COM TELA: LCD TFT TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED; DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5") POLEGAS; ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V); PROP. IMAGEM: 16:9; ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS; BRILHO: 200 CD/M²; PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 700:1; PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM; ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) / 65° (V) A C/R > 10; CORES DA TELA: 16,7 M; FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (A) / 56 - 76 HZ (V); SRGB: SIM; ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA) - HDMI (DIGITAL, HDCP); ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO - SINCRONISMO ATIVADO, VERDE; INSTALAÇÃO: PADRÃO VESA (100 X 100 MM); INCLINAÇÃO: -3/10 GRAU; APARELHO LIGADO: 15,24 W (TÍP.), 17,65 W (MÁX.); MODO DE ESPERA: 0,5 W (TÍP.); APARELHO DESLIGADO: 0,5 W (TÍP.); LED DE ENERGIA: OPERAÇÃO - BRANCO, MODO DE ESPERA - BRANCO (PISCANDO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDO 100 - 240 VCA, 50 - 60 HZ; FAIXA DE TEMPERATURA (OPERAÇÃO): 0 °C A 40 °C °C; FAIXA DE TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA: 20 A 80%; ALTITUDE: OPERAÇÃO: 3.658 M (+12.000 PÉS), FORA DE OPERAÇÃO: 12.192 M (+40.000 PÉS); MTBF: 30.000 HORAS; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA O MESMO USADO EM FONTE ATX PARA DESKTOP, CABO DE VÍDEO, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR; DIMENSÕES: COM SUPORTE: 437 X 338 X 170 MM - SEM SUPORTE: 437 X 273 X 48 MM. (REFERÊNCIA: PHILIPS - 193V5LHSB2)	260,00	UN	834,73	217.029,80



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



<b>TOTAL</b>							<b>217.029,80</b>
<b>Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38739	CELULAR CELULAR COM MEMÓRIA RAM: 3GB/ MEMÓRIA INTERNA: 64GB/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ATÉ 2.3 GHZ/ PROCESSADOR: OCTA CORE/ TAMANHO DO DISPLAY: 6,53"/ TECNOLOGIA DO DISPLAY: LCD IPS/ RESOLUÇÃO DO DISPLAY: HD+ (1520X720PX)/ RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 5MP/ RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 13MP + 2MP + 2MP/ CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH.	65,00	UN	1.086,50	70.622,50	
<b>TOTAL</b>							<b>70.622,50</b>
<b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38740	SWITCHES NÃO GERENCIÁVEL SWITCHES NÃO GERENCIÁVEL - 8 PORTAS GIGABITS SWITCHES NÃO GERENCIÁVEL/ INTERFACE: 8 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45(AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)/ TAMANHO DE BUFFER: 2MB/ DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 11.29BTU/H/ TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9MPPS/ TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K/ MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE:1.5MB/ JUMBO FRAME: 16KB/ DIMENSÕES (L X C X A):6.2 X 4.0 X 1.0 POL. (158 X 101 X 25 MM)/ CERTIFICAÇÃO:CE, FCC ,ROHS. (REFERENCIA: TP-LINK – LS1008G V3)	83,00	UN	224,97	18.672,51	
<b>TOTAL</b>							<b>18.672,51</b>
<b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38741	SWITCH 16 PORTAS SWITCH 16 PORTAS SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS RJ45 NÃO GERENCIÁVEL/ PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, IEEE 802.1P/ INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS - AUTO NEGOCIAÇÃO - AUTO MDI - MDIX/ MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX-1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS ANTERIORES (MÁXIMO 100M)/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50-60HZ/ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 9.26W (220V-50HZ)/ DIMENSÕES (L X C X A): 17.3*7.1*1.7 POL. (440*180*44 MM)/ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 10.44W/ DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 35.60BTU-H/ CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS/ TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23.8MPPS/ TECNOLOGIA GREEN: SIM/ MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD/ CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS (REFERENCIA: TP-LINK - TL-SG1016D V10)	60,00	UN	775,00	46.500,00	
<b>TOTAL</b>							<b>46.500,00</b>
<b>Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38742	ROTEADOR WIFI ROTEADOR WI-FI GIGABIT MU-MIMO AC1300 DUAL-BAND WI-FI: 867 MBPS NO 5 GHZ E 400 MBPS NO 2.4 GHZ BANDA;/ MU-MIMO TECNOLOGIA: TRANFERÊNCIA SIMULTÂNEA DE DADOS PARA MULTIPLOS DISPOSITIVOS COM PERFORMANCE 2x MAIS RÁPIDA;/ COBERTURA REFORÇADA: QUATRO ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI;/ MODO ACCESS POINT: SUPORTA O MODO AP PARA TRANSFORMAR SUA CONEXÃO COM FIO EM REDE SEM FIO;/ EASY SETUP – CONFIGURE O SEU WI-FI EM	205,00	UN	389,22	79.790,10	



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		MINUTOS;/ WIRELESS WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ;/ PROCESSADOR: DUAL-CORE CPU;/ PORTAS ETHERNET: 1x GIGABIT WAN PORTA, 4x GIGABIT LAN PORTAS;/ SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY;/ REDE PARA VISITANTES: 1x 5 GHZ REDE CONVIDADOS, 1x 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS;/ VPN SERVER: OPENVPN, PPTP;/ BOTÕES: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO;/ ALIMENTAÇÃO: 12 V ? 1 A. (REFERÊNCIA: ARCHER C6 V4 / TP-LINK)				
<b>TOTAL</b>						79.790,10
<b>Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38743	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET ROTEADOR GIGABIT ETHERNET DE CINCO PORTAS PARA LOCAIS ONDE A CONECTIVIDADE SEM FIO NÃO É NECESSÁRIA COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 880 MHZ/ CPU CORE COUNT: 2/ TAMANHO DA RAM: 256 MB/ PORTAS ETHERNET: 10/100/1000 5/ NÚMERO DE PORTAS: USB 1/ TOMADA DE FORÇA: 1/ TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8 V - 30 V/ POE EM: SIM/ MONITOR DE TENSÃO: SIM/ MONITOR DE TEMPERATURA DA PCB: SIM/ DIMENSÕES: 113X89X28MM/ SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS/ TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -30 + 70 C/ CPU: MT7621A/ CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMA: 5W/ TIPO DE SLOT USB: TIPO A USB/ REPOSIÇÃO DE ENERGIA USB: SIM/ TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH/ TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB/ CPU THREADS COUNT: 4 (REFERÊNCIA: MIKROTIK - ROUTERBOARD RB 750GR3)	70,00	UN	550,63	38.544,10
<b>TOTAL</b>						38.544,10
<b>Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38744	REPETIDOR DE SINAL/INTERFACE REPETIDOR DE SINAL/ INTERFACE: 1 * 10/100M/ ETHERNET PORT (RJ45)/ CONSUMO DE ENERGIA: ~3.5W- FREQUÊNCIA: -2.4GHZ E 5GHZ/ TAXA DE SINAL: -5GHZ: ATÉ 433MBPS -2.4GHZ: ATÉ 300MPBS/ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: < 20 DBM (EIRP). (REFERÊNCIA: TP-LINK TL-WA855RE)	68,00	UN	170,34	11.583,12
<b>TOTAL</b>						11.583,12
<b>Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38745	PATCH CORD U/UTP CAT 6 - CM - T568A	640,00	UN	12,34	7.897,60
<b>TOTAL</b>						7.897,60
<b>Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ	40,00	UN	179,89	7.195,60
<b>TOTAL</b>						7.195,60
<b>Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38748	MEMORIA 4 GB DDR3 1333MHZ	43,00	UN	118,67	5.102,81
<b>TOTAL</b>						5.102,81
<b>Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38749	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2400MHZ	31,00	UN	168,52	5.224,12
<b>TOTAL</b>						5.224,12
<b>Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38750	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666MHZ	31,00	UN	174,04	5.395,24
<b>TOTAL</b>						5.395,24
<b>Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38751	MEMÓRIA 8GB DDR4 3200MHZ	31,00	UN	196,33	6.086,23
<b>TOTAL</b>						6.086,23
<b>Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38752	MEMÓRIA 16GB DDR4 2666MHZ	19,00	UN	275,00	5.225,00
<b>TOTAL</b>						5.225,00
<b>Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38753	MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ	19,00	UN	306,33	5.820,27
<b>TOTAL</b>						5.820,27
<b>Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38754	PLACA MÃE DDR3 SOCKET LGA1150 CHIPSET H81 - 2023	33,00	UN	405,33	13.375,89
<b>TOTAL</b>						13.375,89
<b>Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38755	PLACA MÃE DDR3 SOCKET LGA1155 CHIPSET H61 - 2023	33,00	UN	385,33	12.715,89
<b>TOTAL</b>						12.715,89
<b>Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38756	PLACA MÃE DDR4 2400/2133 MHZ SOCKET LGA1151, SUPORTA 8TH/9TH GEN GER CHIPSET H310. (REFERÊNCIA: H310M M.2 2.0 (REV. 1.X) / GIGABYTE)	48,00	UN	590,86	28.361,28
<b>TOTAL</b>						28.361,28
<b>Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38757	PLACA MÃE DDR4 3200(O.C.)/2933(O.C.)/2667*/2400/2133 MHZ SOCKET AM4, SUPORTA: 3RD GEN/ 2ND GEN/ 1ST GEN/ 2ND GEN COM GRAPHICS/ 1ST GEN COM GRAPHICS/ 7ª GERAÇÃO SERIES CHIPSET A320. (REFERÊNCIA: GA-A320M-H (REV. 3.X) / GIGABYTE)	48,00	UN	493,33	23.679,84
<b>TOTAL</b>						23.679,84
<b>Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38758	PROCESSADOR SOCKET TYPE FCLGA1151-2 PARA DESKTOP COM NO MINIMO DE 3.1 GHZ DE CLOCKSPEED E COM NO MAXIMO DE 4.6 GHZ DE TURBO SPEED, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 7.358 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> . (REFERÊNCIA: INTEL CORE I3-9320 - INTEL CORE I5-9600)	35,00	UN	903,33	31.616,55
TOTAL						31.616,55
Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38759	PROCESSADOR SOCKET TYPE AM4 PARA DESKTOP COM NO MINIMO 3.6 GHZ CLOCKSPEED E COM NO MAXIMO DE 4.1 GHZ DE TURBO SPEED, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 16.242 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> . (REFERÊNCIA: AMD RYZEN 5 4500)	35,00	UN	575,00	20.125,00
TOTAL						20.125,00
Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38760	SSD 120GB SATA 3.0 (6GB/S) - 2.5" (REFERÊNCIA: PBE120GS25SSDR/PATRIOT)	125,00	UN	147,53	18.441,25
TOTAL						18.441,25
Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38761	SSD 256GB SATA 3.0 (6GB/S) - 2.5" (REFERÊNCIA: P210S256G25/PATRIOT)	95,00	UN	238,55	22.662,25
TOTAL						22.662,25
Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38762	SSD 480GB SATA 3.0 (6GB/S) - 2.5" (REFERÊNCIA: PBE480GS25SSDR/PATRIOT)	77,00	UN	352,24	27.122,48
TOTAL						27.122,48
Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38763	SSD 256 GB M.2 INTERFACE: PCI-EXPRESS 3.0 X4, NVME 1.3 (REFERÊNCIA: P300P256GM28/PATRIOT)	105,00	UN	298,33	31.324,65
TOTAL						31.324,65
Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38764	SSD 480 GB M.2 INTERFACE: PCI-EXPRESS 3.0 X4, NVME 1.3 (REFERÊNCIA: P310P480GM28/ PATRIOT)	77,00	UN	430,55	33.152,35
TOTAL						33.152,35
Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	38765	CABO SATA 3.0 6GB/S 40 CM KIT COM 2 UNIDADES (REFERÊNCIA: ASUS)	390,00	UN	14,33	5.588,70
TOTAL						5.588,70
Lote: 37 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38766	ADAPTADOR DVD PARA HD OU SSD PARA NOTEBOOK DRIVE 12.7MM SATA. (REFERÊNCIA: CADDY - F3)	100,00	UN	37,00	3.700,00
TOTAL						3.700,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38767	ADAPTADOR DVD PARA HD OU SSD PARA NOTEBOOK DRIVE CADDY 9.5MM SATA. (REFERÊNCIA: CADDY - F3)	100,00	UN	35,33	3.533,00
TOTAL						3.533,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38768	FORTE ATX 400W BIVOLT AUTOMÁTICO PFC ATIVO - 80 PLUS WHITE TENSÃO ENTRADA: 115~230VAC 6-3A 47~63HZ/ TENSÃO SAÍDA: +3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB/ CORRENTE: 20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A/ VENTILADORES: 12CM/ DIMENSÕES: 150 X 86 X 140MM/ PFC: ATIVO/ CERTIFICADO: 80 PLUS WHITE/ PROTEÇÃO: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP. (REFERÊNCIA: MPE-4001-ACAAH-HBR/COOLER MASTER)	180,00	UN	363,78	65.480,40
TOTAL						65.480,40
Lote: 40 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38769	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. CONEXÕES: USB 3.0. VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 MB/S USANDO USB 2.0. USO EM SISTEMA: WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2.	58,00	UN	411,67	23.876,86
TOTAL						23.876,86
Lote: 41 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38770	NOBREAK DE ACORDO COM A NORMA NBR 15014 COM POTÊNCIA 2200VA QUE SUPORTA 4X COMPUTADORES POR 08 MINUTOS COM 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS PODENDO SER EXPANDIDO PARA DOIS MÓDULOS AUTOMOTIVOS MBII/24V SENDO AUTONOMIA DE CARGA 2H 22MIN PARA 4X COMPUTADORES E SAÍDA PARA 10 TOMADAS. (REFERÊNCIA: RAGTECH: EASY PRO - EP 2000)	17,00	UN	2.416,67	41.083,39
TOTAL						41.083,39
Lote: 42 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38771	NOBREAK DE ACORDO COM A NORMA NBR 15014 COM POTÊNCIA 700VA QUE SUPORTA 1X TELEFONE, 1X MODEM, 1X ROTEADOR POR 1H 20MIN COM BATERIA INTERNA PODENDO SER EXPANDIDO P+ MÓDULO MB2 A 40/12 SENDO AUTONOMIA DE CARGA DE 16H PARA 1X TELEFONE, 1X	85,00	UN	745,04	63.328,40



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		MODEM, 1X ROTEADOR E SAIDA PARA 6 TOMADAS. (REFERÊNCIA: RAGTECH: EASY WAY - NEW 700)				
<b>TOTAL</b>						63.328,40
<b>Lote: 43 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38772	BATERIA DE CHUMBO-ACIDO COM TENSÃO DE 12 V (28 W) E CAPACIDADE DE 7.2 AH COM TAXA DE 20 HORAS PARA 1,75 V POR CÉLULA EM 25°C. CONECTOR TIPO TERMINAL FASTON F250, PROJETADA PARA TER LONGA VIDA DE USO A BATERIA PODE SER USADA POR MAIS DE 260 CICLOS A 100 % DE DESCARGA EM SERVIÇO CICLO E ATÉ 5 ANOS DE SERVIÇO DE ESPERA. (REFERÊNCIA: CSB HITACHI - GP 1272 F2)	35,00	UN	160,77	5.626,95
<b>TOTAL</b>						5.626,95
<b>Lote: 44 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38773	BATERIA SELADA COM TENSÃO DE 12 V E CAPACIDADE DE 7.0 AH TENSÃO NOMINAL/VOLTAGEM: 12VCC/ CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH/ CONDIÇÕES DE CARGA (25°C)/ FLUTUAÇÃO:> 13,7 - 13,9V/ CÍCLICO: 14,6 - 14,8V/ CORRENTE INICIAL: 2,1 A MÁXIMA/ PESO COM EMBALAGEM: 2,6 KG. (REFERÊNCIA: SECPOWER - SP12-7)	35,00	UN	130,50	4.567,50
<b>TOTAL</b>						4.567,50
<b>Lote: 45 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38774	BATERIA CR 2032 TENSÃO PADRÃO 3 VOLTS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22 X 2 X 0.32 CM;CADA CARTELA DEVERÁ CONTER 5 BATERIAS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	310,00	UN	15,95	4.944,50
<b>TOTAL</b>						4.944,50
<b>Lote: 46 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38775	FILTRO DE LINHA-6 TOMADAS NBR14136 - 127/220V PINOS 2P+T (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)-FUNSIVEL DE SEGURANÇA-RÉGUA EXTENSÃO COMPRIMENTO DO CABO: 1.50 METROS-APROVADO PELO INMETRO-BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED-TIPO DO CABO: H05VV-F 3x0,75mm². (REFERÊNCIA: MIDI JAPAN MD-496)	550,00	UN	37,29	20.509,50
<b>TOTAL</b>						20.509,50
<b>Lote: 47 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38776	MOUSE PRETO USB ESPECIFICACOES:- CLIQUES SILENCIOSOS- CONEXAO USB PLUG-AND-PLAY- RASTREAMENTO OPTICO- DESIGN AMBIDESTROREQUISISTOS DO SISTEMA: - WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR- MAC OS 10.5 OU POSTERIOR- CHROME OSTM- LINUX KERNEL 2.6+2- PORTA USB DISPONIVELINFORMACOES ADICIONAIS:- COM O MESMO CLIQUE E 90% DE REDUCAO DE RUÍDO*, APROVEITE UMA EXPERIENCIA SILENCIOSA PARA VOCE E AQUELES QUE O CERCAM. (*EM COMPARACAO COM O LOGITECH M170)- O CONTROLE DE CURSOR SUAVE E SENSIVEL OFERECE UM RASTREAMENTO PRECISO E SELECAO DE	330,00	UN	45,71	15.084,30



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



		TEXTO SIMPLICADA, ENQUANTO O DESIGN AMBIDESTRO DE TAMANHO NORMAL SERVE PERFEITAMENTE A MAO DIREITA E ESQUERDA. ESTE MOUSE SIMPLES DE INSTALAR E USAR NAO PRECISA DE INSTALACAO DE SOFTWARE. - BASTA CONECTAR O CABO NA PORTA USB E USA-LO IMEDIATAMENTE. CONTEUDO DA EMBALAGEM:- MOUSE-DOCUMENTACAO DO USUARIOGARANTIA:12 MESES DE GARANTIA PESO:271 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). (REFERÊNCIA: LOGITECH M110)				
<b>TOTAL</b>						15.084,30
<b>Lote: 48 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38777	TECLADO PRETO USB COM FIO ESPECIFICACOES:- TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS - CONEXAO: USB - PADRAO ABNT2- VERSAO EM PORTUGUES - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS- TECLAS DURAVEIS QUE RESISTEM A ATE 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS- SUPORTES INCLINAVEIS, FORTES E AJUSTAVEIS - CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES INFORMACOES ADICIONAIS:- DIGITACAO AGRADAVEL: SUAS MAOS DESFRUTARAO DE TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALEM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMERICO.- O TECLADO DELGADO NAO E APENAS ELEGANTE, TEM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS,* SUPORTES INCLINAVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURAVEIS.- BASTA CONECTA-LO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR DE MESA, NO LAPTOP OU NOTEBOOK E COMECAR A USAR.GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA.PESO:700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). (REFERÊNCIA: LOGITECH K120)	330,00	UN	66,82	22.050,60
<b>TOTAL</b>						22.050,60
<b>Lote: 49 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38778	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO ESPECIFICACOES:- TECLADO COM UM DESIGN DIFERENCIADO- TIPO: ABNT 2- 12 MESES DE DURACAO DA BATERIA DO TECLADO (BASE 2 MILHOES KEYSTROKES/ANO) - 5 MESES DE DURACAO DA BATERIA DO MOUSE (BASE 2 MILHOES KEYSTROKES/ANO) - WIRELESS LOGITECH ADVANCED 2.4 GHZ - MINI RECEPTOR USB - CONEXAO SEGURA DE ATE 10 METROS CONTEUDO DA EMBALAGEM:- TECLADO- MOUSE- RECEPTOR USB- DUAS PILHAS AAA (TECLADO)- DUAS PILHAS AA (MOUSE)- DOCUMENTACAO DO USUARIOGARANTIA:12 MESES DE GARANTIA.PESO:700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). (REFERÊNCIA: LOGITECH MK220)	280,00	UN	152,84	42.795,20
<b>TOTAL</b>						42.795,20
<b>Lote: 50 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38779	CABO USB AM+BM 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS	290,00	UN	19,49	5.652,10
<b>TOTAL</b>						5.652,10
<b>Lote: 51 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38780	CABO USB 3.0 TIPO B 1,8M PARA PRINTER SCANNER	100,00	UN	25,44	2.544,00
<b>TOTAL</b>						2.544,00
<b>Lote: 52 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38781	SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA VELOCIDADE -DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO FRETE E VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI /300DPI, EM CORES, TONS DECINZA OU P&B.-VERSATILIDADE - ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMELHADOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1.25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM-ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2). (REFERÊNCIA: FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W)	10,00	UN	3.632,37	36.323,70
<b>TOTAL</b>						36.323,70
<b>Lote: 53 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38782	DISPOSITIVO DE STREAMING TV STICK COM PROCESSADOR QUAD-CORE OU SUPERIOR A 1.7 GHZ/ MEMÓRIA RAM 1 GB DDR4/ MEMÓRIA INTERNA DE 8 GB OU SUPERIOR (ARMAZENAMENTO DESTINADO A CONTEÚDO E SISTEMA OPERACIONAL)/ CONECTIVIDADE WIFI, BLUETOOTH 5.0 LOW ENERGY/ SUPORTE DE VOZ PARA FIRE OS, ANDROID E IOS/ ESPELHAMENTO DE TELA DE APLICATIVOS DE VIDEO/CONTROLE REMOTO POR VOZ/ PORTAS DE SAÍDA HDMI; MICRO USB APENAS PARA RECARREGAR/ RESOLUÇÃO DE SAÍDA 1080P (1920x1080   60FPS). (REFERÊNCIA: FIRE TV STICK / MI TV STICK)	40,00	UN	371,33	14.853,20
<b>TOTAL</b>						14.853,20
<b>Lote: 54 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38783	MINI RACK DESMONTÁVEL TAMANHO: 8U/ PADRÃO 19 POLEGADAS/ DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 550 x 421,7 x 472 MM/ DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 192 MM E 280 MM/ DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297/ PESO: 11,62 KG/ PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE/ ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA/ MATERIAL: AÇO SAE 1008/ ESPESSURA: ESTRUTURAL 0,9 MM - FECHAMENTOS 0,75 MM/ PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM/ PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO/ COR: PRETO 73.250/ BRILHO: FOSCO/ APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR/ ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL/ TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS: 160 X 50MM. (REFERÊNCIA: MRD 847 / INTELBRAS)	70,00	UN	876,67	61.366,90
<b>TOTAL</b>						61.366,90
<b>Lote: 55 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38784	MINI RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO: 5U/ PADRÃO 19 POLEGADAS/ DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 550 X 288,3 X 472MM/ DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 192 MM E 280 MM/ DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297/ PESO: 9,56 KG/ PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE/ ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA/ MATERIAL: AÇO SAE 1008/ ESPESSURA: ESTRUTURAL 0,9 MM - FECHAMENTOS 0,75 MM/ PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM/	52,00	UN	541,89	28.178,28



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO/ COR: PRETO 73.250/ BRILHO: FOSCO/ APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR/ ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL/ TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS: 160X50MM. (REFERÊNCIA: MRD 547 / INTELBRAS)				
<b>TOTAL</b>						28.178,28
Lote: 56 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38785	RACK DE PISO DESMONTÁVEL, TAMANHO: 44U/ PADRÃO 19 POLEGADAS/ DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 600 x 2037 x 670 MM/ DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 337MM – 460MM/ DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297/ PESO: 76 KG/ PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE/ ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA/ MATERIAL: AÇO SAE 1008/ ESPESSURA: ESTRUTURAL 1,2 MM – FECHAMENTOS 0,9 MM/ PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M6X12MM/ CARGA ESTÁTICA SUPOSTADA: 1000 KG/ CARGA DINÂMICA SUPOSTADA: CONSULTAR O DATASHEET DO FABRICANTE DE RODÍZIOS UTILIZADO/ PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO/ COR: PRETO 73.250/ BRILHO: FOSCO/ APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR/ ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL/ Nº DE ABERTURA PARA CABOS: 3 SUPERIORES E 5 INFERIORES. (REFERÊNCIA: RPD 4467 / INTELBRAS)	3,00	UN	4.376,67	13.130,01
<b>TOTAL</b>						13.130,01
Lote: 57 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38786	RÉGUA DE TOMADA PADRÃO 19" - 12 TOMADAS REFERÊNCIA TABELA SINAPI.	70,00	UN	137,85	9.649,50
<b>TOTAL</b>						9.649,50
Lote: 58 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38787	USB FLASH DRIVE 32GB COM VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1/ DIMENSÕES: 67,3 X 21,04 X 10,14 MM/ PESO: 11G/ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C/ TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C/ GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO/ COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 11, 10, 8.1, MACOS (V.10.14.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS™. (REFÉRENCIA: DATATRAVELER EXODIA / KINGSTON)	40,00	UN	39,67	1.586,80
<b>TOTAL</b>						1.586,80
Lote: 59 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38788	USB FLASH DRIVE 64GB COM VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1/ DIMENSÕES: 67,3 X 21,04 X 10,14 MM/ PESO: 11G/ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C/ TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C/ GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO/ COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 11, 10, 8.1, MACOS (V.10.14.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS™. (REFÉRENCIA: DATATRAVELER EXODIA / KINGSTON)	40,00	UN	67,28	2.691,20
<b>TOTAL</b>						2.691,20
Lote: 60 - EXCLUSIVO ME E EPP						



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38789	SSD EXTERNO PORTÁTIL 500GB VELOCIDADE DE LEITURA: 1050 MB/S2;/ VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DE 1000 MB/S2;/ INTERFACE: USB 3.2 GEN 2;/ CONECTOR: USB-C;/ COMPATIBILIDADE: USB 3.2 GEN 2 (10 GB/S), USB 3.0, USB 2.0;/ GARANTIA: 5 ANOS. (REFERÊNCIA: SDSSDE61-500G-G25 / SANDISK)	40,00	UN	615,00	24.600,00
<b>TOTAL</b>						24.600,00
<b>Lote: 61 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38790	SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB VELOCIDADE DE LEITURA: 1050 MB/S2;/ VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DE 1000 MB/S2;/ INTERFACE: USB 3.2 GEN 2;/ CONECTOR: USB-C;/ COMPATIBILIDADE: USB 3.2 GEN 2 (10 GB/S), USB 3.0, USB 2.0;/ GARANTIA: 5 ANOS. (REFERÊNCIA: SDSSDE61-1T00-G25 / SANDISK)	40,00	UN	708,33	28.333,20
<b>TOTAL</b>						28.333,20
<b>Lote: 62 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38791	FONE DE OUVIDO FONE DE OUVIDO - ESPECIFICACOES:DIÂMETRO DO FONE: 10MMIMPEDÂNCIA: $\pm 16\%$ OHMS POTENCIA NOMINAL: 3MWSENSIBILIDADE DO FONE: $90\text{DB}\pm 3\text{DB}$ SNR $> 58\text{DB}$ TIPO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL DIMENSAO DO MICROFONE 6X2.2MM SENSIBILIDADE DO MICROFONE: $-42\text{DB}\pm 3\text{DB}$ TIPO DE CONECTOR: P2 3.5MM FREQUENCIA DE RESPOSTA: 20HZ-20KHZ TAMANHO DO PRODUTO: 1100X21X12MM COMPRIMENTO DO CABO: 1,10 METROS	195,00	UN	62,18	12.125,10
<b>TOTAL</b>						12.125,10
<b>Lote: 63 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38792	PASTA TÉRMICA ORIGINAL 3.5 GRAMAS COM 99,9% DE PRATA PURA/ CONDUTIVIDADE TÉRMICA: $> 350.000\text{W}/\text{M}^2\text{ }^\circ\text{C}(0.001\text{ POLEGADA CAMADA})$ / RESISTÊNCIA TÉRMICA: $< 0,0045^\circ\text{C}-\text{IN}^2/\text{WATT}(0.001\text{ POLEGADA CAMADA})$ / TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: $< 0,49\text{ MICRONS}$ ( $< 0,000020\text{POL}$ )/ TEMPERATURA LONGO PRAZO: $-50 \sim 130^\circ\text{C}$ - PICO: $-50 \sim 180^\circ\text{C}$ / DESEMPENHO A DIMINUIR A CARGA TOTAL DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR DE $3^\circ\text{C} \sim 12^\circ\text{C}$ EM RELAÇÃO ÀS PASTAS E PADS TÉRMICOS GENÉRICOS/ RENDIMENTO DESTA PASTA PODE COBRIR ENTRE 15 ~ 25 PROCESSADORES COM ÁREA PEQUENA OU 6 ~ 10 PROCESSADORES COM ÁREA GRANDE. COM UMA CAMADA DE 0,003 POLEGADAS DE ESPESSURA, CHEGANDO A COBRIR APROXIMADAMENTE 16 POLEGADAS QUADRADAS. (REFERÊNCIA: ARCTIC SILVER 5)	230,00	UN	58,94	13.556,20
<b>TOTAL</b>						13.556,20
<b>Lote: 64 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38793	PLACA DE VIDEO COM GPU: RX 550 4GB NÚCLEOS CUDA: 512 SHADERS; CLOCK: BASE: 1183 MHZ; CLOCK DE MEMÓRIA: 1502 MHZ; TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5; MEMÓRIA: 4 GB; INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS; ENTRADAS: 1 X HDMI 1 X DISPLAY PORT 1 X DVI; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA: 96 GB/S; OPENGL: 4.6; PADRÃO DE BARRAMENTO: PCIE X8	19,00	UN	554,00	10.526,00



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.0. (REFERÊNCIA: PCYES - PJRX550DR5128B)						
<b>TOTAL</b>						10.526,00
Lote: 65 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38794	PLACA DE VIDEO. - ESPECIFICACOES:DDR3, MEMORIA 2GB CLOCK DE MEMORIA 1333 MHZ, ENTRADAS HDMI, VGA E DVI.	37,00	UN	303,91	11.244,67
<b>TOTAL</b>						11.244,67
Lote: 66 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38795	MONITOR COM TELA: LCD TFT TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED; DIMENSÕES DO PAINEL: 47 CM (18,5") POLEGAS; ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 409,8 (A) X 230,4 (V); PROP. IMAGEM: 16:9; ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS; BRILHO: 200 CD/M²; PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 700:1; PIXEL PITCH: 0,30 X 0,30 MM; ÂNGULO DE VISÃO: 90° (H) / 65° (V) A C/R > 10; CORES DA TELA: 16,7 M; FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (A) / 56 - 76 HZ (V); SRGB: SIM; ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA) - HDMI (DIGITAL, HDCP); ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO - SINCRONISMO ATIVADO, VERDE; INSTALAÇÃO: PADRÃO VESA (100 X 100 MM); INCLINAÇÃO: -3/10 GRAU; APARELHO LIGADO: 15,24 W (TÍP.), 17,65 W (MÁX.); MODO DE ESPERA: 0,5 W (TÍP.); APARELHO DESLIGADO: 0,5 W (TÍP.); LED DE ENERGIA: OPERAÇÃO - BRANCO, MODO DE ESPERA - BRANCO (PISCANDO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDO 100 - 240 VCA, 50 - 60 HZ; FAIXA DE TEMPERATURA (OPERAÇÃO): 0 °C A 40 °C °C; FAIXA DE TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO): -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA: 20 A 80%; ALTITUDE: OPERAÇÃO: 3.658 M (+12.000 PÉS), FORA DE OPERAÇÃO: 12.192 M (+40.000 PÉS); MTBF: 30.000 HORAS; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA O MESMO USADO EM FONTE ATX PARA DESKTOP, CABO DE VÍDEO, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR; DIMENSÕES: COM SUPORTE: 437 X 338 X 170 MM - SEM SUPORTE: 437 X 273 X 48 MM. (REFERÊNCIA: PHILIPS - 193V5LHSB2)	125,00	UN	834,73	104.341,25
<b>TOTAL</b>						104.341,25
Lote: 67 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38796	CAPA PROTETORA DE COURO COM SUPORTE COMPATÍVEL COM O MODELO SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE 8.7 " SM - T220 COM FLIP. COR CINZA OU AZUL ESCURO.	1,00	UN	139,67	139,67
<b>TOTAL</b>						139,67
Lote: 68 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38797	PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET COMPATÍVEL COM O MODELO GALAXY A7 LITE 8.7? SM - T220 COM KIT DE LIMPEZA.	1,00	UN	52,88	52,88
<b>TOTAL</b>						52,88
Lote: 69 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICIPIO DE IBAITI

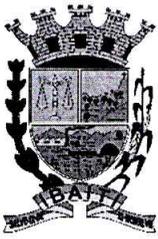
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	11255	COOLER COOLER PARA SOQUETE LGA1700, LGA1200, LGA1151, LGA1150, LGA1155, LGA1156, AM5, AM4, O MATERIAL DO DISSIPADOR DE CALOR CONTENDO 4 TUBOS DE CALOR; CONTATO DIRETO; ALETAS DE ALUMÍNIO; FAN MTTF DE 40.000 HORAS (REFERÊNCIA: RR-H412-20PK-R2 / COOLER MASTER)	281,00	UN	149,67	42.057,27
TOTAL						42.057,27
Lote: 70 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38730	COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 13.847 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST); E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM	95,00	UN	2.676,65	254.281,75



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.</p> <p>REFERÊNCIAS:</p> <p>CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME - 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.</p>				
--	---	--	--	--	--



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL							254.281,75
Lote: 71 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38731	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.542 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB	102,00	UN	3.712,67	378.692,34	



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		(QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. REFERÊNCIAS: CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME - 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.				
TOTAL						378.692,34
Lote: 72 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38732	SERVIDOR RACK DE 1U SERVIDOR RACK DE 1U OTIMIZADO	3,00	UN	23.295,11	69.885,33



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		PARA AGREGAR VALOR À TI DE USO GERAL, ATÉ DOIS PROCESSADORES ESCALÁVEIS QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO MINIMA 19.227 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 0 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.8 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-2667 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 6 TB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES./ ARMAZENAMENTO: FRONTAL: CHASSIS WITH UP TO 4X3.5" DRIVES/ BACKPLANE: SAS/SATA BACKPLANE/ TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM): TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 V3/ CONFIGURAÇÃO DE CHASSI: 3.5" CHASSIS WITH UP TO 4 HARD DRIVES (SAS/SATA) 1 CPU/ CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: HEATSINK FOR 1 CPU CONFIGURATION (CPU LESS OR EQUAL 165W)/ TIPO DE CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA: PERFORMANCE OPTIMIZED/ TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM: 3200MT/S RDIMMS/ MEMÓRIA: 2x 16GB 3200MHZ (RDIMM, DUAL RANK, BCC)/ RAID: C1, SEM RAID PARA HDDS/SSDS (COMBINAÇÃO DE TIPOS DE UNIDADES PERMITIDA)/ CONTROLADOR RAID: FRONT PERC H355 FRONT LOAD/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 960GB SATA RI 6GBPS 512 2.5" HOT PLUG AG DRIVE, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD/ DEFINIÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA E DO BIOS: PERFORMANCE BIOS SETTING/ CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA: UEFI BIOS BOOT MODE WITH GPT PARTITION/ VENTILADORES: VENTILADOR PADRÃO X5/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SINGLE, HOT-PLUG, POWER SUPPLY NON-REDUNDANT (1+0), 800W, MIXED MODE, NAF/ CABO DE ALIMENTAÇÃO: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2M NBR 14136 2P + T A C13, 250V, 10A, BRASIL/ TAMPA FRONTAL: TAMPA FRONTAL PADRÃO PARA X4 CHASSIS/ SENHA: LEGACY PASSWORD/ SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL/ TRILHOS DE RACK: TRILHOS DESLIZANTES READYRAILS™ COM SUPORTE ARTICULADO PARA CABOS/ UNIDADE ÓPTICA INTERNA: DVD +/-RW, SATA, INTERNO/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HARDWARE COM ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE. (REFERÊNCIA: DELL POWEREDGE R450).				
TOTAL						69.885,33
Lote: 73 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38733	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO:	12,00	UN	3.932,28	47.187,36



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).				
<b>TOTAL</b>						47.187,36
Lote: 74 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38734	NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 6.154 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a> ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 06 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 4 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.1GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).	18,00	UN	3.176,40	57.175,20
<b>TOTAL</b>						57.175,20
Lote: 75 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38736	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, E-MAIL;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO;/DUPLEX PRINT SPEED: A4;ATÉ 31 IPM;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM ATIVADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, PAINEL DE CONTROLE DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA DE 2,7", DIGITALIZE/IMPRIMA A PARTIR DA NUVEM USANDO APLICATIVOS NO PAINEL DECONTROLE, ARMAZENAMENTO DE TRABALHO COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRIMIR DO USB, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ TIPO DE DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS);/ RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF;/ MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL	15,00	UN	3.901,49	58.522,35



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA;/ TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8.5 X 14 POL. MÁXIMO; 102 X 152 MM, 4 X 6 IN MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 POL.;/ VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES);/ FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO DE FACE ÚNICA EM FRENTE E VERSO ADF, DIGITALIZAÇÃO EM NUVEM (GOOGLE DRIVE E DROPBOX) DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAR PARA USB, DIGITALIZAR PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAR/DESATIVAR FAX, QUICK SETS;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF; JPG;/ FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP;/ FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE: O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O SOFTWARE SCAN PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF;/ PROFUNDIDADE DE BITS E NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS - 256;/ CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇO DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA MICROSOFT SHAREPOINT®, DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE, ARQUIVO DE FAX PARA PASTA DE REDE, ARQUIVO DE FAX PARA E-MAIL, FAX PARA COMPUTADOR, ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DE FAX, QUICK SETS;/ VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4);/ RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI;/ NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS;/ DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%;/ DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE; NÚMERO DE CÓPIAS; REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS); CLAREAR/ESCURECER; APRIMORAMENTOS; TAMANHO ORIGINAL; MARGEM DE ENCADERNAÇÃO; INTERCALAÇÃO; SELEÇÃO DE BANDEJA; FRENTE E VERSO; QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR); SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS; RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA;/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: ATÉ 33,6 Kbps;/ RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS); PRETO (PADRÃO): 203 X 98 DPI;/ CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS, ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD MOPRIA™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 512 MB; FLASH DE 512 MB; MÁXIMO: DDR DE 512 MB; FLASH DE 512 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NÃO;/ CICLO DE</p>			
--	---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS;/ PESO SUPORTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 DE 550 FOLHAS OPCIONAL: 60 A 120 G/M;/ TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO-POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS);/ TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES;/ PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA DE 2,7"/; DESCRIÇÃO DO VISOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7" (6,86 CM)/; FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 420 X 390 X 323 MM; 16,54 X 15,35 X 12,72 POL.1; MÁXIMO: 430 X 634 X 325 MM; 16,93 X 25 X 12,8 POL.;/ PESO DO PRODUTO: 12,6 KG; 27,78 LB.;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPORTADOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS- CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: M428FDW / HP LASEJET)				
<b>TOTAL</b>					58.522,35	
<b>Lote: 76 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38735	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE - 2023 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES/ FUNÇÕES: IMPRIMIR;/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 7; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS;/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI;/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER;/ NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO);/ IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL 6, PCL 5C, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER;/ FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, IMPRESSÃO COM WI-FI DIRECT, ROAM HABILITADO PARA IMPRESSÃO FÁCIL, TECNOLOGIA AUTO-ON/AUTO-OFF, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO;/ CONECTIVIDADE	9,00	UN	2.531,47	22.783,23



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 USB HOST NA PARTE POSTERIOR; REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ;/ CAPACIDADES DE REDE: ETHERNET 10/100/1000BASE-TX ETHERNET INCORPORADA, GIGABIT; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X;/ CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/ CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; SMART APP; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; RECURSO DE ROAM PARA FACILITAR A IMPRESSÃO; IMPRESSÃO VIA WI-FI® DIRECT;/ MEMÓRIA: PADRÃO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB; MÁXIMO: DRAM DE 256 MB; FLASH DE 256 MB;/ VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - DISCO RÍGIDO: NENHUM/NENHUMA;/ CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;/ VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000;/ MANUSEAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADES DE ENTRADA: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; CAPACIDADES DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO ETIQUETAS OFÍCIO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 2; TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; PESO SUPOSTADO DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M²; TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: BANDEJA 1, BANDEJA 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); ENVELOPES (DL, C5, B5); BANDEJA 3 OPCIONAL: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM, 197 X 273 MM); 10 X 15 CM; OFÍCIO (216 X 340 MM); CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES, JIS DUPLO); DUPLEXADOR AUTOMÁTICO: A4; B5; 16K (195 X 270 MM, 184 X 260 MM; 197 X 273 MM); OFÍCIO (216 X 340 MM); TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 100 X 148 A 216 X 356 MM;/ PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 2 LINHAS; BOTÃO OK; BOTÃO ESQUERDO; BOTÃO DIREITO; BOTÃO CANCELAR; BOTÃO VOLTAR; BOTÃO DE CONEXÃO SEM FIO; LED PRONTO; LED DE ERRO; LED DE CONEXÃO WI-FI;/ DESCRIÇÃO DO VISOR: TEL A LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS;/ FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS;/ DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 15 X 14,06 X 8,5 POL.; 381 X 357 X 216 MM; MÁXIMO: 15 X 25 X 9,5 POL.; 381 X 634 X 241 MM;/ PESO DO PRODUTO: 8,56 KG/18,87 LB;/ GARANTIA: 1 ANO;/ SUPRIMENTOS SUPOSTADOS: CARTUCHO A DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 3.000 PÁGINAS- CARTUCHO X DE TONER PRETO APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: : M404DW / HP LASEJET)</p>								
TOTAL					22.783,23				
Lote: 77 - EXCLUSIVO ME E EPP									
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total			
1	38737	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	15,00	UN	2.563,52	38.452,80			



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ECOTANK - 2023 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - 2023 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK/ ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS;/ IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO;/ COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO;/ MODO RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL;/ CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS COM ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO);/ LCD COLORIDO DE 2,4"; OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO;/ ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO);/ DIMENSÕES: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CM;/ PESO: 6,7 KG;/ GARANTIA DE 24 MESES. (REFERÊNCIA: L6270 ECOTANK / EPSON)										
<b>TOTAL</b>					38.452,80					
<b>Lote: 78 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>										
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	38738	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PEQUENO PORTE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 20 PÁGINAS POR MINUTO/ TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO/ VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 200/ TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 10S/ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) MÁXIMA: 2400 X 600 DPI/ INTERFACE(S) PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0/ TIPO DE MÍDIA: COMUM, PAPEL RECICLADO/ CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 PÁGINAS/ CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 FOLHAS/ CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 10.000 PÁGINAS/ MEMÓRIA OPCIONAL: NÃO/ VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 1.800 PÁGINAS/ MEMÓRIA PADRÃO: 1/ MODO DE ECONOMIA DE TONER: INCLUSO NO SOFTWARE DA IMPRESSORA/ CONECTIVIDADE: USB SOMENTE/ CONEXÃO VIA WI-FI: NÃO POSSUI/ FUNÇÃO: SOMENTE IMPRESSÃO/ TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO: HOME OFFICE-SMALL OFFICE/ DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (L X P X A): 34 X 23,8 X 18,9 CM/ PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 4,6/ CILINDRO COM RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS/ TONER PRETO PARA RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. (REFERÊNCIA PARA PADRONIZAÇÃO: HL-1202 / BROTHER)	36,00	UN	1.349,00	48.564,00				
<b>TOTAL</b>					48.564,00					

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** Os objetos desta licitação deverão ser entregues nas Secretarias e Fundação solicitante, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Prazo de Entrega:** 15 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

#### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 6. – JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MODELO

6.1. Em relação aos Lotes 6 e 75, cujo objeto: "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (DUPLEX) DE GRANDE PORTE", que solicita o modelo **M428FDW / HP LASEJET**; informa que a Administração Pública possui 25 (vinte e cinco) impressoras deste modelo possuindo os seus suprimentos licitados e em estoque.

6.2. O Lote 78, cujo objeto: "IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE", que solicita o modelo **HL-1202 / BROTHER**, a Administração Pública possui 31 (trinta e uma) impressoras do modelo "HL-1202", possuindo os suprimentos licitados e em estoque.

6.3. A homogeneidade de produtos adquiridos, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência, visando o futuro processo de padronização dos equipamentos e obtenção de economia de escala.

### 7. – GARANTIAS LEGAL/TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

7.2. A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.

7.3. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Ibaiti, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.

7.4. Entende-se por "Assistência Técnica" aquela apta a solucionar eventuais problemas técnicos que venham a surgir durante o período de garantia.

7.5. A empresa PROPONENTE vencedora do certame deverá obrigatoriamente fornecer um número telefônico gratuito (0800) ou um endereço eletrônico do FABRICANTE do equipamento para Suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa; adicionalmente, caso preferir, poderá indicar também uma Assistência Técnica autorizada pelo FABRICANTE do equipamento;

7.6. As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente;

7.7. O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, por um período não inferior ao de garantia.

7.8. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

7.9. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;

7.10. A CONTRATADA deverá prestar Assistência técnica, sem custo adicional, que deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis após a comunicação oficial do defeito/vício no equipamento.

### 8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

## 10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

A contratada obriga-se a:

- 10.1. A entrega dos materiais descritos no item 1.1, deve ser realizada diretamente no local da obra, em data previamente agendada entre o contratante e contratado;
- 10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.
- 10.3. As cadeiras devem ser entregues em perfeito estado, devidamente montadas na sede da prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

---

## 11. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

A contratante obriga-se a:

- 11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

---

## 12. - DAS DANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

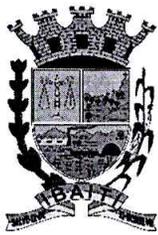


- 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.
- 12.10. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.11. O percentual de multa previsto no item 12.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 12.12. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 12.13. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 12.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Ibaiti, 05 de outubro de 2023.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretaria Municipal de Educação

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2023-PMI e FHSMI

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

#### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **XX/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 MESES**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	
Cidade:	Bairro:
CEP:	UF:
Telefone Comercial:	CNPJ:
Representante Legal:	Inscrição Estadual:
E-mail:	RG:
Telefone Celular:	CPF:
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2023

### MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão Eletrônico nº 2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, pelo prazo máximo de **fornecimento em (15 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 49/2023 – PMI e FHSMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 15 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 49/2023 – PMI e FHSMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

## CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nas **sedes das Secretarias e/ou Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – conforme solicitação;**

### 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 49/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 49/2023**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**9.1.1** Advertência;

**9.1.2** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**9.2** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

**9.3** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**9.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

**11.1** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

**12.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

**13.1** A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

**14.1** O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**15.1** Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2023 – PMI e FHSMI;

**15.2** As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

**16.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

**17.1** As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

## **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

**18.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**18.2** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**18.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 49/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as

**necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.**, com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 30 de outubro de 2023

  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2504 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 5

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 41/2023 - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de toner, cartuchos e demais itens para impressora com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 552.769,94 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 O Serviço Municipal de Saúde...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 51/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI...

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 41/2023 - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 52/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI...

TERRENOS VENDA VENDENDO OU ALUGO \*\*OPORTUNIDADE\*\* Área comercial de esquina 46 m² de frente para BR Antonio Volpato e 102 m² fundos para Rua dos Imigrantes...

RYRON VENDE Terreno c/ 303m2, c/ 34,5 Umd. de frente e 38m2 de fundo...

FOLHA DE LONDRINA CONTRATA AUXILIAR LIMPEZA PARA SERVIÇOS GERAIS PARA TRABALHAR DE SEGUNDA A SÁBADO HORÁRIO DAS 8:00 AS 12hrs INTERESSADOS ENVIAR CURRÍCULO PARA WhatsApp (43) 99806-7656

PECINI LEILÕES EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES PRESENCIAIS DATA: 1º Público Leilão 10/11/2023 às 11h00 | 2º Público Leilão 14/11/2023 às 11h00 Local da realização dos leilões: Av. Rotary, nº 187, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP...

LEI Nº 4263, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação no orçamento do Município de Arapongas...

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE DE RECURSO. Row 1: 412785101, Investimentos de capital destinados à assistência social - municipal, Distribuição, 470.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2022, 2023, 2024, 2025. Row 1: 04, UNIDADE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, 2023. Row 1: 04, FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. NERGO OSORBE DA SILVA Arapongas, 27 de outubro de 2023.

BITOS & FAZENDAS VENDA FAZENDAS VENDE-SE Venda de fazenda de grande e pequeno porte para todos tipos de investimento...

VENDE-SE Apartamento situado no centro de Londrina c/ aprox. 100m², 03 quartos sendo 01 suíte, ambos com armários...

APTO. NO CENTRO 2 qtos. grandes, luz, e sala espaçosa, área de serv. Areião e sala de manhãl (43) 9.8429-5853

DELAUBERA ALUGA Ed. Garden Catuai, Terra Bonita, 3 qts, 1 suíte c/ arm. gar. área de lazer completa, R\$ 1.550 (43) 99915-3927

MOVES ALUGUEL

DELAUBERA ALUGA Ed. Garden Catuai, Terra Bonita, 3 qts, 1 suíte c/ arm. gar. área de lazer completa, R\$ 1.550 (43) 99915-3927

COMPRO CONSÓRCIO Compro e Vendo. Contem: plado ou não (43) 3344-0078 / (43) 98848-8187

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

MÍSTICOS

PARE DE SOFRER Trago quem você Ama Rindo ou chorando apaixonado para sempre (SIGILO). Amaração amorosa, sem amor de volta hoje mesmo. Reatejando, correndo atrás de você, louco apaixonado de amor te procurando hoje mesmo. Tel (43) 3322-6735. Whats (43) 98456-3291.

Trago quem vc ama rindo ou chorando aos seus pés... em 3 dias... Especialista em análise de casais. (43) 3337-6754. Whats (43) 99168-2938.

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

CASAS ALUGUEL SOBRADOS IGAPÓ 3 AVUS. JD. UNIVERSITÁRIO 160 m². 3 QUTOS (SUITE) COM SACADA, R\$ 3.900 / R\$ 3.500 - NOVOS TR. (43) 3322-1619/ 99845-9833.

SALAS ALUGUEL ALUGA SE SALA RUA MINAS GERAIS, 194 SL. 112, 32M², R\$ 400,00 TEL. (43) 99945-2179.

RYRON ALUGA - Sala Euclides Machado, c/ garagem, R\$ 1.000,00. - Sala Ed. Julio Faganti, sem garagem, R\$ 600,00. Creci 2648 Tel (43) 3323-0466 / 99991-1466.

VEÍCULOS

FORD

FUSION

CONSÓRCIOS

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

OLÁ CORAÇÃO... GABI MASSAG. Alto padrão local discreto, c/ gar. e tres garotas, amb. climatiz. atend. diferenciado, aceita cartão. Tel (43) 3026-6502. cme 100072-9.

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

STILOS MASSAGENS Duda, Letícia, Larissa, Patrícia, Amanda. 3344-5106 cme 151853-4

MANUELA MASSAG. Ambiente climatizado com garagem, auto padrão. Local discreto, atendimento diferenciado, aceita cartão. Tel (43) 9 8865-2046.

A Camponesa Imóveis Contrata-se pessoa para setor de rescisão de contratos com experiência mínima de 6 meses, bom relacionamento interpessoal, conhecimento em informática. Oferecemos salário fixo + ajuda de custo. Interessados enviar currículo para: recrutamento.camponesa.imoveis@gmail.com. Fone: (43) 99932-1975.

MSE ENGENHARIA CONTRATA: PCD NA ÁREA ADMINISTRATIVA. INTERESSADOS ENVIAR CV: recrutamento@mse.com.br

SERVIÇOS GERAIS no sítio, cerca, plantio árvores, roçagem, trator 4x4 99922-1122/3348-90.

CONTRATA-SE: Auxiliar Administrativo c/ conhecimentos em rotinas de escritório (contas a pagar, receber, controles, arquivos), boa conversação, c/ conhecimento do pacote office / conhecimento em planilhas Excel, com formação em curso superior ou cursando. Encaminhar currículo p/e-mail: diretoria@maxconsulitatoria.com.br

CONTRATA-SE \*Estoquista \*Técnico em nutrição \*Cozinheiro industrial \*Auxiliar de cozinha \*Meia oficial de cozinha Exige disponibilidade para trabalhar finais de semana. Vagas para diversos períodos. Interessados enviar currículo para: Tel (43) 99119-2477 Whats

PROCURA-SE CASAL SEM FILHO PARA CASAR. C/ SERVIÇO SOCIAL. C/ ATIVIDADE PROFISSIONAL. C/ BOM NÍVEL DE ESTUDO. (43) 99168-2938

COMPRO CONSÓRCIO Compro e Vendo. Contem: plado ou não (43) 3344-0078 / (43) 98848-8187

OLÁ CORAÇÃO... GABI MASSAG. Alto padrão local discreto, c/ gar. e tres garotas, amb. climatiz. atend. diferenciado, aceita cartão. Tel (43) 3026-6502. cme 100072-9.

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

STILOS MASSAGENS Duda, Letícia, Larissa, Patrícia, Amanda. 3344-5106 cme 151853-4

MANUELA MASSAG. Ambiente climatizado com garagem, auto padrão. Local discreto, atendimento diferenciado, aceita cartão. Tel (43) 9 8865-2046.

MASSAGEM

MASSAGEM Atendimento de 2ª a sábado das 07:00 às 19:00hs. Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446 cme 191961-0



## Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 15/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
- PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar às 09 horas do dia 30 de novembro de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010. Lei Complementar 123/2006, destinada a contratação de agência de publicidade e propaganda, na fórmula de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei 4.680/65 de 18 de junho de 1965; do Decreto nº 57.690 de 1º de fevereiro de 1966; do Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2002; das NORMAS-PADRÃO da atividade publicitária do CENP (Conselho Executivo de Normas Padrão). Prazo de contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br) e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL.

118294/2023

## Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 197/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guairá-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA 1432/2023, nº 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021 e nº 254/2022.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 21/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Balão Inflável Blimp, Boneco Inflável e Windbanner Flag, visando ampliar o atendimento aos municípios, através de melhor divulgação das campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, desse município de Guairá/PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 21/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 21/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 199/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GPL 13KG), os quais serão utilizados para atender a demanda de atendimentos as famílias cadastradas junto ao CRAS pelo período de 12 (doze) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.244/2022 - de 18.07.2022 o Programa "Auxílio Gás" que atenderá um público de até 100 famílias mensal pela SEMAS.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 21/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/11/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site

<https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guairá (PR), em 30 de outubro de 2023.  
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

118282/2023

## Guaratuba

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – PMG  
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designado pela Portaria 14.159/2023. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DOS ITENS 2 E 4 E ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. (Descrição dos Itens de Ordem 2 e 4 do item 3.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do ANEXO I - Termo de Referência do Edital 052/2023):

Onde se lê (Item de Ordem 2):

"ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ano de fabricação 2018 ou superior, com peso operacional mínimo de 22 toneladas; capacidade da caçamba mínima de 1,4 m³; capacidade de levantamento frontal de 10 toneladas e"

Leia-se:

"ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ano de fabricação 2018 ou superior, com peso operacional mínimo de 22 toneladas; capacidade da caçamba mínima de 1,4 m³; capacidade de levantamento frontal de 10 toneladas e força de escavação mínima de 140 kn, com operador."

Onde se lê (Item de Ordem 4):

"CAMINHÃO CAÇAMBCAMINHÃO CAÇAMBA - Trucado e tração 6x4, motor Diesel, caçamba com capacidade 12 m³, tampa traseira basculante e com abertura lateral, Ano de fabricação: 2018 ou superior e Motorista habilitado. A - Trucado e tração 6x4, motor Diesel, caçamba com capacidade 12 m³, tampa traseira basculante e com abertura lateral, Ano de fabricação: 2018 ou superior e Motorista habilitado."

Leia-se:

"CAMINHÃO CAÇAMBA - Trucado e tração 6x4, motor Diesel, caçamba com capacidade 12 m³, tampa traseira basculante e com abertura lateral, Ano de fabricação: 2018 ou superior e Motorista habilitado.

2. DATA DE REALIZAÇÃO:

Data da sessão: 20 de novembro de 2023

Horário: 09:00

UASG: 987587 – Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pr-br>

Guaratuba, 30 de outubro de 2023

Augusto S. Wagner

Pregoeiro

118118/2023

## Ibatí

Aviso de licitação NOVA DATA DE ABERTURA  
Pregão eletrônico - Edital nº 41/2023 - RETIFICADO  
Processo Administrativo nº 351/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de toner, cartuchos e demais itens para impressora com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 552.769,94 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibati.pr.gov.br](http://www.ibati.pr.gov.br), <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 27 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí

117995/2023

Aviso de licitação  
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 49/2023  
Processo Administrativo nº 402/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos



de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

117968/2023

Aviso de licitação

Pregão eletrônico - Edital nº 50/2023

Processo Administrativo nº 425/2023

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos). **RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

117972/2023

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 51/2023

Processo Administrativo nº 427/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes, itens de segurança, material e equipamentos de trabalho para os Agentes de Endemias, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 92.974,45 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). **RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2023 (dezessete dias de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

118150/2023

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 52/2023

Processo Administrativo nº 433/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social (projetos sociais), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e demais departamentos da administração municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 3.746.276,66 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). **RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove

horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2023 (vinte e dois dias de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de outubro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

118171/2023

## Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° 70.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 16 de novembro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de Serviços de Seguro Veicular**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.  
Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM

Pregoeira

118101/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 71.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 16 de novembro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.  
Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM

Pregoeira

118106/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 72.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 17 de novembro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de produtos de padaria (pães), presunto e queijo**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.  
Imbaú 30 de outubro de 2023.

Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM

Pregoeira

118187/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 73.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 17 de novembro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição e instalação de ar-condicionado**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.  
Imbaú 30 de outubro de 2023.

Imbaú 30 de outubro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM

Pregoeira

118189/2023



Centavos). recebimentos das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023); abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.993.239,76 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). recebimentos das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023); abertura e julgamento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

Processo Administrativo nº 425/2023 OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.268.590,47 (Dois Milhões, Duzentos e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos). recebimentos das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023); abertura e julgamento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 30 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIs, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.431.197,16 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 31 de outubro de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2023**  
Repúblicação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção de um ginásio poliesportivo no bairro São João DATA DA SESSAO PUBLICA : 08/12/2023 às 09h0min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 08/12/2023 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 1.007.472,82 (um milhão sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 30 de outubro de 2023.  
BRENDON RITHIERY COSTA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral, compreendendo: materiais elétricos, hidráulicos, de acabamento interno e externo, tintas e materiais para pintura e vidros, sendo necessários para realização de pequenos reparos/reformas em várias estruturas sob a responsabilidade da Administração Municipal através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI/PR, insumos e composições sem desoneração em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaiva/PR. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 22 de novembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 22 de novembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 30 de outubro de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023**

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariaiva, em atenção ao Acórdão Nº 3.899/17/TCE/PR e Lei Nº 14.113/020. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 06 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. Abertura da Licitação: 06 de dezembro de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 27 de outubro de 2023.  
VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

Objeto: Cont. Empresa Especializada Serv. Engenharia para realizar reforma da Escola Luiz Vieira para o centro de Equoterapia. Abertura da Licitação: 20/11/2023, às 10h00min. Local de Abertura: Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9438.

Jaguariaiva, 30 de outubro de 2023.  
VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

UASG 987657 - SRP OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), através do Sistema de Registro de Preços.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/11/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 281.734,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de outubro de 2023.  
KELLY CRISTINA BROGIAN  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023**

UASG 987657 OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, com verba da emenda parlamentar impositiva do Projeto de Lei nº 76/2022.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/11/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 24/11/2023 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 355.329,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de outubro de 2023.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

UASG 987657 - SRP OBJETO: Aquisição de retroescavadeiras, através do Sistema de Registro de Preços.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/11/2023 às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 28/11/2023 às 14:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.551.875,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).





# TCEPR

Tribuna de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 49

### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 402

Descrição Resumida do Objeto\* Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0500110302001720114490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 3.993.239,76

Data de Lançamento do Edital 16/10/2023

Data Abertura 20/11/2023

Data Registro

30/10/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

## SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: NETSCAN DIGITAL LTDA  
CNPJ: 05.103.620/0001-70



Ao MUNICÍPIO DE IBAÍTI – Departamento de Licitações e Contratos.

### Referências:

1. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023-PMI e FHSMI.
2. ANEXO 1: Termo de Referência, Lotes 9 e 52.

Prezado Sr. Pregoeiro, a NETSCAN DIGITAL LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ nº 05.103.620/0001-70, estabelecida no endereço comercial sito à AL RIO NEGRO, 1030, CONJ 2304 SALA TAMBORÉ, ALPHAVILLE, CEP: 06.454-000, no município de BARUERI-SP, neste ato representada por seu representante legal, vem respeitosamente oferecer a presente IMPUGNAÇÃO ao edital em tela, RELATIVAMENTE ao DIRECIONAMENTO de especificações técnicas a um produto específico, com lastro na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/2005, na forma estabelecida no edital:

- I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O edital (Ref.:1), na sua composição atual, no tocante ao seu ANEXO 1 - Termo de Referência (Ref.:2), nos lotes 9 e 52, especifica características técnicas de tal modo a permitir somente a participação de um único modelo de scanner (AD345G) e de um único fabricante (AVISION), EXCLUINDO diversos outros modelos de outros fabricantes, também de renome internacional, tais como CANON, KODAK ALARIS, BROTHER e RICOH/FUJITSU, onde se identifica clara limitação à oferta de outros modelos de scanners eventualmente mais vantajosos à Administração Pública e/ou ao processo licitatório.
- II. MÉRITO: A seguir, discorreremos sobre os aspectos que nos motivaram a este ato de impugnação.

#### a. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

LOTES 9 e 52: Analisando os detalhes das especificações constantes do ANEXO 1 (ref.:2), do referido edital (ref.:1), verifica-se que a intenção do autor foi a de especificar um scanner de mesa com ADF (“...Digitalização de até 40 páginas por minuto...”), incluindo outros parâmetros que somente o modelo AVISION AD345G pode atender, tais como, “DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA”, “CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES” e “ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DEDOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2)”. Nem os modelos de scanner indicados como referência cumprem com todos os referidos requisitos.

- b. Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta oferecer a presente impugnação, visto que o referido certame traz consigo condições de condicionamento técnico que comprometem a disputa, inviabilizando à Administração uma análise de amplo espectro para determinação de uma oferta vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que produtos mais capacitados para esta contratação possam ser selecionados, e merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas poucos modelos de somente dois fabricantes, em um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

- III. DOS MOTIVOS AO REFAZIMENTO DO EDITAL: O exame acurado do edital revela que, não obstante o órgão licitante não faça referência ou apresente um rol de justificativas quanto à especificação técnica para impor um direcionamento a algumas marcas e modelos,



o mesmo sequer se ocupou de comprovar a necessidade de tal direcionamento. Isto posto, não queda justificado o direcionamento pelos requisitos de largura de documentos, ciclo diário e capacidade do alimentador automático, entre outro, e mesmo que fosse necessário, deveria ser muito bem fundamentado no referido processo licitatório, incorrendo em grave falta quanto ao princípio da isonomia, princípio basilar no ordenamento jurídico que rege os processos administrativos e licitatórios. Portanto, deve-se considerar que o processo esteja direcionado, pois, ferindo a isonomia e a impessoalidade, o mesmo direciona o certame. Mesmo fazendo referência a outros modelos, que não cumprem com os requisitos do edital, os requisitos expressos levam a uma oferta exclusiva de somente UM MODELO (AD345G) e de UM FABRICANTE (AVISION), com a exclusão dos demais concorrentes do certame. Claramente revela situação que merece urgente ação reparatória pela autoridade administrativa responsável pelo instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, caracterizando um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO do objeto licitado, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

IV. PEDIDOS: Pelo discorrido neste documento, requer-se:

- a. O acolhimento da presente Impugnação;
- b. Alteração das especificações dos produtos para conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação de outros produtos, na medida em que invariavelmente apenas poucos modelos tem a possibilidade de oferecer tais características;
- c. Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Barueri, 06 de novembro de 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

NETSCAN DIGITAL LTDA  
CNPJ: 05.103.620/0001-70  
Carlos Alberto Guardia Daher  
RG: 16.719.519-0 SSP/SP



**Assunto:** Pedido de Impugnação

**De:** José Garcia <jose.garcia@netscandigital.com.br>

**Data:** 06/11/2023, 10:48

**Para:** "licitacao@ibaiti.pr.gov.br" <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia.

Venho através deste enviar pedido de impugnação, conforme razões expostas no arquivo em anexo.

Att,



**JOSÉ GARCIA**

DIRETOR

+55 (12) 3955-8300 - Ramal 204 | (11) 93213-6483

jose.garcia@netscandigital.com.br

www.netscandigital.com

Rodovia Geraldo Scavone, 2080 - UC43  
Jardim Califórnia | Jacareí | SP | 12.305-490

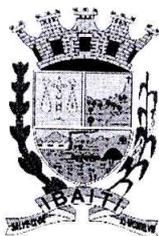
SIGA AS NOSSAS REDES SOCIAIS



Anexos:

IMPUGNAÇÃO PM IBAITI.pdf

118KB



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PMI e FHSMI

**1. OBJETO:**

A presente licitação tem como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.**”

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.**

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024/19:

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

Recebo as presentes impugnações, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: 21 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que a impugnação interposta pela empresa **NETSCAN DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.103.620/0001-70** ocorreu eletronicamente através do e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br) no dia 06/11/2023, sendo protocolado através do protocolo nº 27387 do dia 06/11/2023, às 15h28min. Assim sendo, a presente impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

**Das Razões da Impugnação**

A empresa **NETSCAN DIGITAL LTDA**, apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital solicitando em síntese:

(...)

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O edital (Ref.:1), na sua composição atual, no tocante ao seu ANEXO 1 - Termo de Referência (Ref.:2),



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



nos lotes 9 e 52, especifica características técnicas de tal modo a permitir somente a participação de um único modelo de scanner (AD345G) e de um único fabricante (AVISION), EXCLUINDO diversos outros modelos de outros fabricantes, também de renome internacional, tais como CANON, KODAK ALARIS, BROTHER e RICOH/FUJITSU, onde se identifica clara limitação à oferta de outros modelos de scanners eventualmente mais vantajosos à Administração Pública e/ou ao processo licitatório.

II. MÉRITO: A seguir, discorreremos sobre os aspectos que nos motivaram a este ato de impugnação.

a. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

LOTES 9 e 52: Analisando os detalhes das especificações constantes do ANEXO 1 (ref.:2), do referido edital (ref.:1), verifica-se que a intenção do autor foi a de especificar um scanner de mesa com ADF (“...Digitalização de até 40 páginas por minuto...”), incluindo outros parâmetros que somente o modelo AVISION AD345G pode atender, tais como, “DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA”, “CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES” e “ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS (75 G/M<sup>2</sup>)”. Nem os modelos de scanner indicados como referência cumprem com todos os referidos requisitos.

b. Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta oferecer a presente impugnação, visto que o referido certame traz consigo condições de condicionamento técnico que comprometem a disputa, inviabilizando à Administração uma análise de amplo espectro para determinação de uma oferta vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que produtos mais capacitados para esta contratação possam ser selecionados, e merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas poucos modelos de somente dois fabricantes, em um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

III. DOS MOTIVOS AO REFAZIMENTO DO EDITAL: O exame acurado do edital revela que, não obstante o órgão licitante não faça referência ou apresente um rol de justificativas quanto à especificação técnica para impor um direcionamento a algumas marcas e modelos, o mesmo sequer se ocupou de comprovar a necessidade de tal direcionamento. Isto posto, não queda





**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



justificado o direcionamento pelos requisitos de largura de documentos, ciclo diário e capacidade do alimentador automático, entre outro, e mesmo que fosse necessário, deveria ser muito bem fundamentado no referido processo licitatório, incorrendo em grave falta quanto ao princípio da isonomia, princípio basilar no ordenamento jurídico que rege os processos administrativos e licitatórios. Portanto, deve-se considerar que o processo esteja direcionado, pois, ferindo a isonomia e a impessoalidade, o mesmo direciona o certame.

Mesmo fazendo referência a outros modelos, que não cumprem com os requisitos do edital, os requisitos expressos levam a uma oferta exclusiva de somente UM MODELO (AD345G) e de UM FABRICANTE (AVISION), com a exclusão dos demais concorrentes do certame. Claramente revela situação que merece urgente ação reparatória pela autoridade administrativa responsável pelo instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, caracterizando um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO do objeto licitado, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

IV. PEDIDOS: Pelo discorrido neste documento, requer-se:

- a. O acolhimento da presente Impugnação;
- b. Alteração das especificações dos produtos para conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação de outros produtos, na medida em que invariavelmente apenas poucos modelos tem a possibilidade de oferecer tais características;
- c. Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

### 3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelos Impugnantes passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever contratar os serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

Em relação à impugnação interposta pela empresa em relação aos Lotes 9 – 52, o descritivo do lote é o que segue a seguir:

**“SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA VELOCIDADE - DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO FRETE E VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI /300DPI, EM CORES, TONS DECINZA OU P&B.-VERSATILIDADE – ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMELHADOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1.25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM-ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2). (REFERÊNCIA: FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W)”**,

Os modelos apontados como referência são **FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W**, a empresa impugnante afirma que “mesmo fazendo referência a outros modelos, que não cumprem com os requisitos do edital, os requisitos expressos levam a uma oferta exclusiva de somente UM MODELO (AD345G) e de UM FABRICANTE (AVISION)”, porém não condiz com a realidade dos fatos.

A seguir seguem as especificações técnicas dos modelos apontados como referência:

**FUJITSU FI-7140**

Tipo de sensor: Alimentador automático de documentos (ADF)  
Modos de digitalização: Simplex/Duplex, Cor / Escala de cinzentos / Monocromático  
Tipo de sensor de imagem: CCD (Charge Coupled Device - dispositivo de carga acoplada) a cores x 2 (frente x 1, verso x 1).  
Fonte de luz: Conjunto de LEDs brancos x 2 (frontal x 1, traseira x 1)  
Detecção de alimentação múltipla: Sensor de detecção ultrassônica de alimentação múltipla x 1, sensor de detecção de papel.  
Tamanho do documento: Máximo: 216 X 355,6 mm/ Mínimo: 50,8 X 54 mm (horizontal / vertical).  
Gramagem do papel: 27 a 413 g/m<sup>2</sup> (A8 tamanho: 127 a 209 g/m<sup>2</sup>).  
Velocidade de digitalização: Simplex: 40 ppm, duplex: 80 ipm (200 / 300 ppp).  
Ciclo de trabalho diário: 4.000 páginas  
Capacidade da entrada de papel (A4 vertical): 80 Folhas (A4: 80 g/m<sup>2</sup>)  
Cores de fundo: Preto/Branco (selecionável)  
Resolução ótica: 600 ppp  
Interface: USB 2.0



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Consumo de energia: Funcionamento: 36 W ou inferior/ Modo de suspensão: 1,8 W ou inferior/ Auto standby (DESLIGADO) modo: 0,35 W ou menos.  
Ambiente de funcionamento: Temperatura: 5 a 35 °C/ Humidade relativa: 20 a 80% (sem condensação).  
Dimensões: Largura x Profundidade x Altura: 300 x 170 x 163 mm  
Peso: 4,2 kg  
Conformidade com a legislação ambiental: ENERGY STAR®/RoHS  
Itens incluídos: Entrada de papel no ADF, cabo AC, transformador de AC, cabo USB, DVD-ROM de configuração.  
Garantia: 1 ano.

**AVISION AD230U**

Especificação Geral

Tecnologia Contact Image sensor ( CIS )  
Fonte de Luz LED (Light Emitting Diode)  
Modo de Alimentação ADF  
Resolução Ótica (dpi) 600 dpi  
Resolução de Saída (dpi) 75 ~ 1200 dpi  
Formatos de Arquivo BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR ( for iScan only ), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML  
Halftone Patterns Dither and Error Diffusion  
Modo Tons de Cinza 16-bit input  
8-bit output  
Modo Colorido 48-bit input  
24-bit output  
Dimensões (LxPxA) Máximo: 316 x 680 x 239 mm  
Mínimo: 316 x 191 x 168 mm  
Peso 3.9 kg  
Interface USB 2.0 ( USB 3.0 compatible )  
Fonte de Alimentação Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 2.0A  
Consumo de Energia Em operação: < 17 W  
Ligado: < 5.5 W  
Standby: < 2.6 W  
Desligado: < 0.33 W  
Ruído Acústico Em operação: < 50 dB  
Standby: < 45 dB  
Ciclo Diário Recomendado Até 6.000 folhas  
Sistemas Operacionais Win XP / Vista /Win 7 /Win 8/Win 8.1 / Win 10  
Softwares Inclusos Twain Driver ,ISIS Driver , Button Manager , AVScan X , PaperPort SE 14  
Características  
Sensor Ultrasônico Sim  
Documentos Longos Até 3 metros



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



Digitalização de Cartões Rígidos Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)  
Tamanho da Digitalização  
ADF (Mín) 50 x 50 mm  
ADF (Máx) 216 x 356 mm  
Capacidade do ADF 100 folhas ( A4 : 80 g/m<sup>2</sup> )  
Gramatura do Papel 27~ 413 g/m<sup>2</sup>  
Velocidade  
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) Simplex : 40 ppm  
Duplex : 80 ipm  
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) Simplex : 40 ppm  
Duplex : 80 ipm  
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) Simplex : 40 ppm  
Duplex : 80 ipm  
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) Simplex : 30 ppm  
Duplex : 60 ipm

**BROTHER ADS-4700W**

- Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco
  - Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80
  - Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80
  - Digitalização frente e verso: Sim
  - Sensor de imagem: CIS duplo
  - Software incluso: Nuance® PaperPort® SE com OCR para Windows, Brother iPrint&Scan
  - Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi
  - Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600
  - Sensor de atolamento de papel: Sim
  - Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux
  - Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE
  - Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT)
  - Recurso "Digitalizar para": Easy Scan to Email, Fluxo de trabalho (Brother iPrint&Scan), Serviços de nuvem (Brother iPrint&Scan), Servidor de e-mail (download), Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect)
  - Tipo de scanner: Alimentação por folhas
  - Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida
  - Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit
  - Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40
  - Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40
- Conectividade e Compatibilidade

L



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



- Aplicativo Brother Cloud: Digitalizar para dispositivos móveis, Digitalizar para PDF pesquisável, Digitalizar para PowerPoint, Digitalizar para Excel, Digitalizar para Word, Easy Scan to E-mail
- Serviços em nuvem: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, ONENOTE, BOX/BOX for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE for Business, DROPBOX/DROPBOX for Business
- Kofax VAR Elite/ Kofax Express Compatibility: Compatível com Kofax VRS versões 5.1 e posteriores
- Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
- Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup
- Interface(s) padrão: Wireless 802.11/b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0)
- Recursos de rede padrão: Digitalizar para servidor de e-mail (download), Digitalização, Catálogo de endereços corporativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções)
- Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), DHCP, DNS Resolver, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LDAP, LLNMR Responder, mDNS, SNMPv1/v2c/v3, SNTP Client, WINS/NetBIOS Name Resolution
- Protocolos de rede compatíveis (IPv6): RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, SNTP Client - Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco
- Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80
- Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80
- Digitalização frente e verso: Sim
- Sensor de imagem: CIS duplo
- Software incluso: Nuance® PaperPort® SE com OCR para Windows, Brother iPrint&Scan
- Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600
- Sensor de atolamento de papel: Sim
- Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux
- Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE
- Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT)
- Recurso "Digitalizar para": Easy Scan to Email, Fluxo de trabalho (Brother iPrint&Scan), Serviços de nuvem (Brother iPrint&Scan), Servidor de e-mail (download), Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect)
- Tipo de scanner: Alimentação por folhas
- Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida
- Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40
- Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



De uma simples comparação entre as especificações técnicas acima expostas e o descritivo dos lotes 9 e 52 do Edital, verifica-se que os três modelos referenciados atendem ao descritivo, não havendo que se sugerir que há direcionamento.

**4. DISPOSITIVO:**

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela **NETSCAN DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.103.620/0001-70**, para no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, mantendo-se o Edital inalterado.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaiti, 07 de novembro de 2023.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PMI e FHSMI

**1. OBJETO:**

A presente licitação tem como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.”

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.**

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024/19:

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

Recebo as presentes impugnações, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: 21 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que a impugnação interposta pela empresa **NETSCAN DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.103.620/0001-70** ocorreu eletronicamente através do e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br) no dia 06/11/2023, sendo protocolado através do protocolo nº 27387 do dia 06/11/2023, às 15h28min. Assim sendo, a presente impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

**Das Razões da Impugnação**

A empresa **NETSCAN DIGITAL LTDA**, apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital solicitando em síntese:

(...)

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O edital (Ref.:1), na sua composição atual, no

tocante ao seu ANEXO 1 - Termo de Referência (Ref.:2), nos lotes 9 e 52, especifica características técnicas de tal modo a permitir somente a participação de um único modelo de scanner (AD345G) e de um único fabricante (AVISION), EXCLUINDO diversos outros modelos de outros fabricantes, também de renome internacional, tais como CANON, KODAK ALARIS, BROTHER e RICOH/FUJITSU, onde se identifica clara limitação à oferta de outros modelos de scanners eventualmente mais vantajosos à Administração Pública e/ou ao processo licitatório.

II. MÉRITO: A seguir, discorreremos sobre os aspectos que nos motivaram a este ato de impugnação.

a. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

LOTES 9 e 52: Analisando os detalhes das especificações constantes do ANEXO 1 (ref.:2), do referido edital (ref.:1), verifica-se que a intenção do autor foi a de especificar um scanner de mesa com ADF (“...Digitalização de até 40 páginas por minuto...”), incluindo outros parâmetros que somente o modelo AVISION AD345G pode atender, tais como, “DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA”, “CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES” e “ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80FOLHAS (75 G/M2)”. Nem os modelos de scanner indicados como referência cumprem com todos os referidos requisitos.

b. Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta oferecer a presente impugnação, visto que o referido certame traz consigo condições de condicionamento técnico que comprometem a disputa, inviabilizando à Administração uma análise de amplo espectro para determinação de uma oferta vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que produtos mais capacitados para esta contratação possam ser selecionados, e merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas poucos modelos de somente dois fabricantes, em um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

III. DOS MOTIVOS AO REFAZIMENTO DO EDITAL: O exame acurado do edital revela que, não obstante o órgão licitante não faça referência ou apresente um rol de justificativas quanto à especificação técnica para impor um direcionamento a algumas marcas e modelos, o mesmo sequer se ocupou de comprovar a necessidade de tal direcionamento. Isto posto, não queda justificado o direcionamento pelos requisitos de largura de documentos, ciclo diário e capacidade do alimentador automático, entre outro, e mesmo que fosse necessário, deveria ser muito bem fundamentado no referido processo licitatório, incorrendo em grave falta quanto ao princípio da isonomia, princípio basilar no ordenamento jurídico que rege os processos administrativos e

licitatórios. Portanto, deve-se considerar que o processo esteja direcionado, pois, ferindo a isonomia e a impessoalidade, o mesmo direciona o certame.

Mesmo fazendo referência a outros modelos, que não cumprem com os requisitos do edital, os requisitos expressos levam a uma oferta exclusiva de somente UM MODELO (AD345G) e de UM FABRICANTE (AVISION), com a exclusão dos demais concorrentes do certame. Claramente revela situação que merece urgente ação reparatória pela autoridade administrativa responsável pelo instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, caracterizando um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO do objeto licitado, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

IV. PEDIDOS: Pelo recorrido neste documento, requer-se:

- a. O acolhimento da presente Impugnação;
- b. Alteração das especificações dos produtos para conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação de outros produtos, na medida em que invariavelmente apenas poucos modelos tem a possibilidade de oferecer tais características;
- c. Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

### 3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelos Impugnantes passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever contratar os serviços que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

Em relação à impugnação interposta pela empresa em relação aos Lotes 9 – 52, o descritivo do lote é o que segue a seguir:

**“SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA VELOCIDADE -  
DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO FRETE E  
VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI /300DPI, EM CORES, TONS DECINZA OU P&B.-**

**VERSATILIDADE – ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMELHADOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1.25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM-ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS (75 G/M2). (REFERÊNCIA: FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W)”**,

Os modelos apontados como referência são **FUJITSU FI-7140/ AVISION AD230U/ BROTHER ADS-4700W**, a empresa impugnante afirma que “mesmo fazendo referência a outros modelos, que não cumprem com os requisitos do edital, os requisitos expressos levam a uma oferta exclusiva de somente UM MODELO (AD345G) e de UM FABRICANTE (AVISION)”, porém não condiz com a realidade dos fatos.

A seguir seguem as especificações técnicas dos modelos apontados como referência:

#### **FUJITSU FI-7140**

Tipo de sensor: Alimentador automático de documentos (ADF)

Modos de digitalização: Simplex/Duplex, Cor / Escala de cinzentos / Monocromático

Tipo de sensor de imagem: CCD (Charge Coupled Device - dispositivo de carga acoplada) a cores x 2 (frente x 1, verso x 1).

Fonte de luz: Conjunto de LEDs brancos x 2 (frontal x 1, traseira x 1)

Deteção de alimentação múltipla: Sensor de deteção ultrassónica de alimentação múltipla x 1, sensor de deteção de papel.

Tamanho do documento: Máximo: 216 X 355,6 mm/ Mínimo: 50,8 X 54 mm (horizontal / vertical).

Gramagem do papel: 27 a 413 g/m<sup>2</sup> (A8 tamanho: 127 a 209 g/m<sup>2</sup>).

Velocidade de digitalização: Simplex: 40 ppm, duplex: 80 ipm (200 / 300 ppp).

Ciclo de trabalho diário: 4.000 páginas

Capacidade da entrada de papel (A4 vertical): 80 Folhas (A4: 80 g/m<sup>2</sup>)

Cores de fundo: Preto/Branco (seleccionável)

Resolução ótica: 600 ppp

Interface: USB 2.0

Consumo de energia: Funcionamento: 36 W ou inferior/ Modo de suspensão: 1,8 W ou inferior/ Auto standby (DESLIGADO) modo: 0,35 W ou menos.

Ambiente de funcionamento: Temperatura: 5 a 35 °C/ Humidade relativa: 20 a 80% (sem condensação).

Dimensões: Largura x Profundidade x Altura: 300 x 170 x 163 mm

Peso: 4,2 kg

Conformidade com a legislação ambiental: ENERGY STAR®/RoHS

Itens incluídos: Entrada de papel no ADF, cabo AC, transformador de AC, cabo USB, DVD-ROM de configuração.

Garantia: 1 ano.

#### **AVISION AD230U**

Especificação Geral

Tecnologia Contact Image sensor ( CIS )

Fonte de Luz LED (Light Emitting Diode)

Modo de Alimentação ADF  
Resolução Ótica (dpi) 600 dpi  
Resolução de Saída (dpi) 75 ~ 1200 dpi  
Formatos de Arquivo BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR ( for iScan only ), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML  
Halftone Patterns Dither and Error Diffusion  
Modo Tons de Cinza 16-bit input  
8-bit output  
Modo Colorido 48-bit input  
24-bit output  
Dimensões (LxPxA) Máximo: 316 x 680 x 239 mm  
Mínimo: 316 x 191 x 168 mm  
Peso 3.9 kg  
Interface USB 2.0 ( USB 3.0 compatible )  
Fonte de Alimentação Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 2.0A  
Consumo de Energia Em operação: < 17 W  
Ligado: < 5.5 W  
Standby: < 2.6 W  
Desligado: < 0.33 W  
Ruído Acústico Em operação: < 50 dB  
Standby: < 45 dB  
Ciclo Diário Recomendado Até 6.000 folhas  
Sistemas Operacionais Win XP / Vista /Win 7 /Win 8/Win 8.1 / Win 10  
Softwares Inclusos Twain Driver ,ISIS Driver , Button Manager , AVScan X , PaperPort SE 14  
Características  
Sensor Ultrasônico Sim  
Documentos Longos Até 3 metros  
Digitalização de Cartões Rígidos Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)  
Tamanho da Digitalização  
ADF (Mín) 50 x 50 mm  
ADF (Máx) 216 x 356 mm  
Capacidade do ADF 100 folhas ( A4 : 80 g/m<sup>2</sup> )  
Gramatura do Papel 27~ 413 g/m<sup>2</sup>  
Velocidade  
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) Simplex : 40 ppm  
Duplex : 80 ipm  
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) Simplex : 40 ppm  
Duplex : 80 ipm  
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) Simplex : 40 ppm  
Duplex : 80 ipm  
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) Simplex : 30 ppm  
Duplex : 60 ipm

**BROTHER ADS-4700W**

- Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco
- Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80
- Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80
- Digitalização frente e verso: Sim
- Sensor de imagem: CIS duplo
- Software incluso: Nuance® PaperPort® SE com OCR para Windows, Brother iPrint&Scan
- Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600
- Sensor de atolamento de papel: Sim
- Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux
- Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE
- Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT)
- Recurso "Digitalizar para": Easy Scan to Email, Fluxo de trabalho (Brother iPrint&Scan), Serviços de nuvem (Brother iPrint&Scan), Servidor de e-mail (download), Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect)
- Tipo de scanner: Alimentação por folhas
- Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida
- Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40
- Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40

#### Conectividade e Compatibilidade

- Aplicativo Brother Cloud: Digitalizar para dispositivos móveis, Digitalizar para PDF pesquisável, Digitalizar para PowerPoint, Digitalizar para Excel, Digitalizar para Word, Easy Scan to E-mail
- Serviços em nuvem: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, ONENOTE, BOX/BOX for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE for Business, DROPBOX/DROPBOX for Business
- Kofax VAR Elite/ Kofax Express Compatibility: Compatível com Kofax VRS versões 5.1 e posteriores
- Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
- Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup
- Interface(s) padrão: Wireless 802.11/b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0)
- Recursos de rede padrão: Digitalizar para servidor de e-mail (download), Digitalização, Catálogo de endereços corporativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções)
- Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), DHCP, DNS Resolver, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LDAP, LLNMR Responder, mDNS, SNMPv1/v2c/v3, SNTTP Client, WINS/NetBIOS Name Resolution
- Protocolos de rede compatíveis (IPv6): RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, SNTTP Client
- Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco
- Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80
- Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80
- Digitalização frente e verso: Sim
- Sensor de imagem: CIS duplo

- Software incluso: Nuance® PaperPort® SE com OCR para Windows, Brother iPrint&Scan
- Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600
- Sensor de atolamento de papel: Sim
- Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux
- Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE
- Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT)
- Recurso "Digitalizar para": Easy Scan to Email, Fluxo de trabalho (Brother iPrint&Scan), Serviços de nuvem (Brother iPrint&Scan), Servidor de e-mail (download), Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect)
- Tipo de scanner: Alimentação por folhas
- Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida
- Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40
- Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40

De uma simples comparação entre as especificações técnicas acima expostas e o descritivo dos lotes 9 e 52 do Edital, verifica-se que os três modelos referenciados atendem ao descritivo, não havendo que se sugerir que há direcionamento.

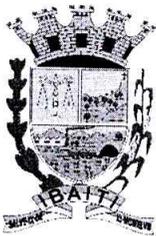
#### 4. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela **NETSCAN DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.103.620/0001-70**, para no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, mantendo-se o Edital inalterado.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaíti, 07 de novembro de 2023.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PAD Nº 402/2023**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 49/2023 – PMI e FHSMI, nos seguintes termos:

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

<u>ONDE SE LÊ</u>	<u>LEIA-SE</u>
<p>LOTE 3 e 73</p> <p>NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).</p>	<p>LOTE 3 e 73</p> <p>NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) OU <b>BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH</b> / SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).</p>

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento Editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura do certame anteriormente estabelecida.

Ibaiti, 14 de novembro de 2023.

  
**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PAD Nº 402/2023**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 49/2023 – PMI e FHSMI, nos seguintes termos:

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

**ONDE SE LÊ**

LOTE 3 e 73  
NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>;  
POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)/ SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).

**LEIA-SE**

LOTE 3 e 73  
NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>;  
POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) OU **BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH** / SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento Editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura do certame anteriormente estabelecida.

Ibaíti, 14 de novembro de 2023.

**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**  
Pregoeiro



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

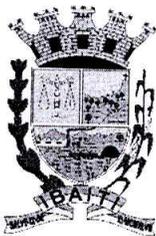


**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PAD Nº 402/2023**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 49/2023 – PMI e FHSMI, nos seguintes termos:

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

<u>ONDE SE LÊ</u>	<u>LEIA-SE</u>
<p><b><u>LOTE 3 e 73</u></b></p> <p>NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) OU BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH / SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).</p>	<p><b><u>LOTE 3 e 73</u></b></p> <p>NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE <b>NO MÍNIMO 9.900</b> PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) OU BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH / SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).</p>
<p><b><u>LOTE 1 e 70</u></b></p> <p>COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 13.847 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST);, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO</p>	<p><b><u>LOTE 1 e 70</u></b></p> <p>COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE <b>NO MÍNIMO 13.500</b> PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/socketType.html">https://www.cpubenchmark.net/socketType.html</a>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST);, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO</p>



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGAHERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI

MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGAHERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

#### REFERÊNCIAS:

CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

#### LOTE 2 e 71

COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.542 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL

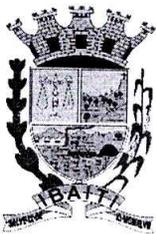
EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

#### REFERÊNCIAS:

CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

#### LOTE 2 e 71

COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.400 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE

COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

REFERÊNCIAS:

CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME – 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

REFERÊNCIAS:

CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME – 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento Editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura do certame anteriormente estabelecida.

Ibaiti, 16 de novembro de 2023.

  
Fernando Lopes Louzano de Siqueira  
Pregoeiro



**IBAÍTI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2512 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 12

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PAD Nº 402/2023

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 49/2023 – PMI e FHSMI, nos seguintes termos:

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

#### ONDE SE LÊ

##### LOTE 3 e 73

NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 9.916 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) OU BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH / SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).

##### LOTE 1 e 70

COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 13.847 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST); , E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE

#### LEIA-SE

##### LOTE 3 e 73

NOTEBOOK 2023 NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUE DEVE ATINGIR ÍNDICE DE **NO MÍNIMO 9.900** PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 8 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.2GHZ/ PLACA DE VÍDEO: COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA/ MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)/ ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2/ TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA/ PORTAS: 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4/ TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS)/ BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) OU BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH / SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU LINUX 20.04. (REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 3510).

##### LOTE 1 e 70

COMPUTADOR BÁSICO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE **NO MÍNIMO 13.500** PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DO NO MÍNIMO 12 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 8 (OITO) THREADS DE PROCESSAMENTO, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.3 GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST); , E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.3GHZ; SUPORTE A MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200 - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: - 4GB DDR4 - 3200MHZ; DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 4GB (QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO

COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATAIII 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS. CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN GIGABIT (10/100/1000 MBIT); NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 02 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 2.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 250GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIXA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 450W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO



**IBAÍTI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2512 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 14

NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

**REFERÊNCIAS:**

CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

**LOTE 2 e 71**

COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 19.542 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE

NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

**REFERÊNCIAS:**

CPU: INTEL CORE I3-12100, AMD RYZEN 5 5500; MEMÓRIA: ADATA 4GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WD SN550 BLUE 250GB NVME – 2280 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: GIGABYTE P450B; WIRELESS: TL-WN881ND, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

**LOTE 2 e 71**

COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 2023 PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO **MÍNIMO 19.400 PONTOS** PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE <https://www.cpubenchmark.net/socketType.html>; POSSUIR MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 16 MB OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, E FREQUÊNCIA BASE COM USO DE TURBO BOOST DE NO MÍNIMO MÍNIMA 4.4GHZ; SUPORTE À MEMÓRIA DO TIPO DDR4-3200MHZ - DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO 64GB, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 3200MHZ DEVE SER INSTALADO NO MÍNIMO 8GB (OITO GIGABYTES) DE

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE

MEMÓRIA INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO DO TIPO DDR4-3200MHZ (TRES MIL E DUZENTOS MEGA-HERTZ) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E PLACA MÃE, COM SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O RESTANTE DO SISTEMA, COM CHIPSET DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR4 DIMM COM SUPORTE MÍNIMO A 64GB (SESENTA QUATRO GIGABYTES) TOTAL NOS SLOTS DIMM, SUPORTE A MÓDULOS DDR4 DE 3200 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRES) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENDO UMA TIPO D-SUB, UMA DO TIPO HDMI E UMA DISPLAYPORT 1.4, SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200@60 HZ NAS PORTAS VGA, NO MÍNIMO 2048X1536@50 HZ NA PORTA HDMI, E NO MÍNIMO 4K@60 HZ NA DISPLAYPORT, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE MEMÓRIA; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOT TIPO M.2 COM SUPORTE A SSDS TIPO 2280; DISPOR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10; PORTAS USB: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR SENDO UMA TYPE-C SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; E NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR SOLDADAS DIRETAMENTE À PLACA-MÃE EM SUA PARTE TRASEIRA; NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; CONECTORES EXTERNOS: 01 PORTA LAN 2.5G GIGABIT ETHERNET; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES JACK DE ÁUDIO 7.1 (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA E ENTRADA DE MICROFONE); CONECTORES INTERNOS: NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTOR INTERNO USB 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) CONECTORES INTERNO USB 2.0 OU SUPERIOR; SLOT DE EXPANSÃO: NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16 - 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X4 - 3.0; NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 - 3.0 OU SUPERIOR; O FABRICANTE DA PLACA MÃE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE EM PORTUGUÊS, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO SÓLIDO DO TIPO (SSD) PADRÃO M.2 NVME COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) OU SUPERIOR; GABINETE: CONSTRUÍDO NO PADRÃO MINI ATX OU ATX (ADVANCED TECHNOLOGY EXTENDED); POSSUIR, PELO MENOS 01 (UMA) BAIXA EXTERNA DE 5.25 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 POLEGADAS, 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 3.5 POLEGADAS E 01 (UMA) BAIA INTERNA DE 2.5 OU 3.5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS DE EXPANSÃO. CONTER NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 01 (UMA) HD ÁUDIO; O GABINETE DEVE DISPONIBILIZAR SAÍDAS DE AR SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE 120X120MM, PODENDO SER LATERAIS, TRASEIRA OU SUPERIORES; O GABINETE DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE

FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

REFERÊNCIAS:

CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME - 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE TODOS OS COMPONENTES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO AC 115/230V COM 550W REAIS, PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA TIPO 80 PLUS BRONZE COM CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA NO PADRÃO NBR 14136; ACESSÓRIOS: CONECTIVIDADE: O COMPUTADOR DEVERÁ DISPOR DE PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS X1 DE NO MÍNIMO 300MBPS - COM ANTENAS DE 2DBI (DOIS DECIBÉIS) OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS; CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM DE NO MÍNIMO 3W (TRÊS WATTS), INTERFACE P2 E ALIMENTAÇÃO TIPO USB; KIT MOUSE E TECLADO: USB OU PS2 SEM USO DE ADAPTADORES; MOUSE: ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ESTRUTURA RESISTENTE, SENSOR ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) DPI AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; TECLADOS: MÍNIMO DE 105 TECLAS TIPO MEMBRANA, PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO, 12 TECLAS MULTIMÍDIA, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,80M; CABO DE PVC OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD JUNTO COM O COMPUTADOR; GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ATENDIMENTO NO LOCAL; DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE REPARO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO SERÃO REALIZADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), E CONCLUÍDOS EM, NO MÁXIMO, ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DO CHAMADO; O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00H; ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.

REFERÊNCIAS:

CPU: AMD RYZEN 7 5700G, INTEL CORE I5-12400; MEMÓRIA: CORSAIR 8GB DDR4 3200MHZ MB: PRIME B660-PLUS D4, PRO H610M-G, B550M DS3H (rev. 1.7), PRO B550M-P GEN3; SSD: WDS480G2G0B 480GB NVME - 228 GABINETE: KMEX GM-53Y1, KMEX GM-10TH ALIMENTAÇÃO: CORSAIR CV550, KIT TECLADO E MOUSE: HP GK1100-LOGITECH MK120.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento Editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura do certame anteriormente estabelecida.

Ibaíti, 16 de novembro de 2023.

**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**  
Pregoeiro